



Art. 3º Os autos nº SEF 14092/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

#### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2023AN000549  
**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.0002.004387		
		2.501.109.000	33.90.39	12.891,33

**Subtotal** 12.891,33

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	20.122.0900.0002.002555		
		1.500.100.000	33.90.37	750.000,00

**Subtotal** 750.000,00

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0850.0949.007856		
		1.501.240.000	31.90.11	118.562,96
		12.122.0900.0002.011038		
		1.501.240.000	33.90.14	5.000,00
		1.501.240.000	33.90.30	17.922,00
		1.501.240.000	33.90.33	51.029,82
		19.573.0230.0013.014842		
		1.501.240.000	33.90.36	27.431,21
		1.501.240.000	33.90.92	3.575,11

**Subtotal** 223.521,10

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	04.302.0900.0001.003609		
		1.501.240.000	31.91.96	3.000.000,00

**Subtotal** 3.000.000,00

**Total** 3.986.412,43

#### Anexo II – Redução

**Ato Normativo** 2023AN000549  
**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.182.0704.0458.014783		
		2.501.109.000	33.90.93	12.891,33

**Subtotal** 12.891,33

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	20.126.0900.0948.003781		
		1.500.100.000	33.90.30	400.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	100.000,00
		1.500.100.000	33.90.40	250.000,00

**Subtotal** 750.000,00

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0655.012757		
		1.501.240.000	33.90.36	223.521,10

**Subtotal** 223.521,10

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	04.122.0900.1091.015416		
		1.501.240.000	45.90.61	3.000.000,00

**Subtotal** 3.000.000,00

**Total** 3.986.412,43

#### Subação

002555 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CIDASC  
003609 Administração e manutenção do Plano Santa Catarina Saúde FPS SEA  
003781 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação CIDASC  
004387 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM

007856 Administração de pessoal e encargos sociais UDESC  
011038 Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC

012757 Realização de vestibulares da UDESC  
014783 Gestão do Serviço de Bombeiros Comunitários  
014842 Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC

015416 Construção e aquisição de bens imóveis FPS SEA  
**\*Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

2.501.109.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas

Primárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)

1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)

**\*\*Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
31.91.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado

33.90.14 Diárias Civil  
33.90.30 Material de Consumo

33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

33.90.37 Locação de Mão de Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
33.90.93 Indenizações e Restituições

45.90.61 Aquisição de Imóveis

Cod. Mat.: 941403

#### PORTARIA nº 303/2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 13955/2023, ITAMAR BEZERRA DE MELLO, matrícula nº 232.826-7-01, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível DGE, da SEF, em substituição da titular, MAYANA DOS ANJOS DAMIANI, matrícula nº 962.935-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/10/2023 a 21/10/2023.

#### AUGUSTO P UHL PIAZZA

Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 941363

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 1725 de 29/09/2023

**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c art. 4º, inciso II, item “a” “1” e § Único, do Decreto nº 1860/2022, e art. 17, inciso I, § 1, da LC nº 491/2010, **RESOLVE**: Reconduzir os servidores efetivos, civis e estáveis, o Engenheiro, **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º **0965.489-5-05** e o Técnico em Atividades Administrativas, **ROGERIO PINTO DA LUZ**, matrícula n.º **0221.833-0-01**, designados pela Portaria nº 268/2023 de 06/03/2023, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar responsabilidade por quem deu causa à execução dos serviços com contrato paralisado, referente ao PJ-076/2017, de fiscalização dos serviços na Rodovia SC-401, trecho de acesso ao Terminal do Aeroporto Hercílio Luz, executado pela PROSUL, conforme processo SIE 23762/2020. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da Comissão de Sindicância Investigativa será de 30 dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.  
Jerry Edson Comper  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 941361

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

#### AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 002/2023.

**Autorizante:** SIE. **Autorizada:** J.B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A. **Objeto:** Manutenção de 3 (três) engenhos publicitários simples no Acesso ao Beto Carrero, trecho: Entr. BR-101 (p/ Itajaí) – Beto Carrero World (Penha), nos km 6+230, km 6+530 e km 6+630, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Validade:** 1 (um)

ano. **Valor:** R\$ 6.530,69. **Florianópolis**, 29.09.2023. **Signatários:** Taís Locks Lima, pela SIE e os Srs. Clever Pirola Ávila e Edilson Doubrawa, pela Autorizada.

Cod. Mat.: 941428

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

#### AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 003/2023.

**Autorizante:** SIE. **Autorizado:** CELSO CARLOS LEITES. **Objeto:** Implantação de 1 (um) engenho publicitário simples na rodovia SC-157, trecho: Coronel Freitas – Entr. Oeste BR-282 (p/ Nova Itaberaba), no km 85+880, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Validade:** 1 (um) ano. **Valor:** R\$ 2.124,20. **Florianópolis**, 29.09.2023. **Signatários:** Taís Locks Lima, pela SIE e o Sr. Celso Carlos Leites, Autorizado.

Cod. Mat.: 941429

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

#### AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 001/2023.

**Autorizante:** SIE. **Autorizada:** J.B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A. **Objeto:** Manutenção de 5 (cinco) marcos decorativos (totens) no Acesso Beto Carrero, trecho: Entr. BR-101 (p/ Itajaí) – Beto Carrero World (Penha), nos km 6+615, km 6+670 e km 6+730, lado direito e nos km 6+670 e km 6+730, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Validade:** 1 (um) ano. **Valor:** R\$ 14.625,40. **Florianópolis**, 29.09.2023. **Signatários:** Taís Locks Lima, pela SIE e os Srs. Clever Pirola Ávila e Edilson Doubrawa, pela Autorizada.

Cod. Mat.: 941430

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 112/2023 (REF. PROCESSO SIE 32556/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, para a alteração de horário na linha 330-0 Concórdia/Chapecó. Com saídas de Concórdia, de segunda-feira à sábado das 08:30 para às 08:00 e de domingo à sexta-feira das 15:45 para às 15:15 horas. Com saídas de Chapecó, de segunda à sexta-feira das 13:00 para às 12:30 e de domingo à sexta-feira das 18:15 para às 18:00 horas, anual. Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA  
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 941404

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DIMENSÕES, PRAZO DE CONSTRUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 670/2021 Partes:** A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina - DC e o Município de São Francisco do Sul/SC. **Objeto:** Ficam alteradas as dimensões do Kit de Transposição de Obstáculos, inicialmente definidas em 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, para constar 6,00 (seis) metros de comprimento por 6,25 (seis metros vírgula vinte e cinco) de largura. **Localidade:** Estrada Laranjeiras. **Vigência:** Fica o prazo para construir as cabeceiras da ponte, prorrogado para mais 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias à contar de 23/12/2022 e o prazo da vigência do processo prorrogado por mais 383 (trezentos e oitenta e três) dias à contar de 21/02/2023 com fundamento nos termos da IN-05-DC revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** Luiz Armando Schroeder Reis pela DC e Godofredo Gomes Moreira Filho da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/DC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Joinville. SGPE:DC 670/2021.

Cod. Mat.: 941379

## PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 014 /SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso I, do § 2º, do artigo 106, da Lei Complementar nº 741/2019 e § 1º, do artigo 9º, do Decreto nº 3.421/2005, resolve **AUTORIZAR** o motorista **Lucas de Lima**, CPF: 073.XXX.XX9-41, a dirigir veículos oficiais desta pasta, bem como veículos locado ou cedidos por outros

para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 138017/2023** (Informação nº 490/2023).

**Membro 1:** (Presidente): INGRID RICKEN, professora, mat. nº 317.032-2-04, NV/REF: 05/E, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h.

**Membro 2:** KÁTIA REGINA EUGENIO CORREA, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 373.770-5-01, NV/REF: 04/G, lotada no CEDUP de Tubarão, C.H. 40h.

**Membro 3:** SANDRA REGINA VIEIRA, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 281.517.6.04, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**E. S. M. de M**), Professor, mat. nº 263.017-6. Resumo dos fatos: apurar a conduta da servidora por se ausentar de suas funções na rede estadual de ensino para tratamento de saúde e continuar exercendo suas atribuições na rede municipal de Tubarão. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2644 de 02/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo SED 141316/2023, à GRAZIELA SOUZA MENDES, matrícula nº 635228-6-01, Orientadora Educacional, lotada no Instituto Estadual de Educação, código 740000000190, município de Florianópolis, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/10/2023, para assumir outro cargo público.

#### PORTARIA Nº 2645 de 02/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, conforme Processo SED 133052/2023, os efeitos da Portaria nº 2195 de 25/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.110 de 27/09/2019, que concedeu licença sem remuneração à ELAINE HOFFMANN TENFEN, matrícula nº 346450-4-02, no período de 30/09/2023 a 28/09/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

#### PORTARIA Nº 2648 de 02/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o Artigo 31, do Decreto nº 273, de 12 de Setembro de 2023, conforme Processo SED 141873/2023, DÉBORA NARA DE MOURA SILVA, Matrícula nº 999.335-5-01, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Nível MAG-04-A, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em Caráter Temporário, a função de Assessor de Direção, TIPO3-02 TURNOS, na EEB Paulo Bauer, código 762000690860, município de Itajaí, face ao impedimento da titular, DAISY BRAGA, Matrícula nº 0367.046-5-03, que se encontra em Licença para Repouso a Gestante - Concessão após nascimento, no período de 21/09/2023 a 31/12/2023.

#### PORTARIA Nº 2649 de 02/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 143536/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 812 de 11/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.277 de 13/04/2016, na parte referente ao nome da servidora que deverá ser: JUCIANE VALENTIN, matrícula nº 976.048-2-0, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB JOSE MARCOLINO ECKERT, código 776000567580, município de Pinhalzinho.

#### PORTARIA Nº 2650 de 02/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 143536/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 676 de 24/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.509 de 06/04/2017, na parte referente ao nome que deverá ser: JUCIANE VALENTIN, matrícula nº 976.048-2-0, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB JOSE MARCOLINO ECKERT, código 776000567580, município de Pinhalzinho.

#### PORTARIA Nº 2651 de 02/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 143536/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela

Portaria nº 769 de 09/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.734 de 21/03/2018, na parte referente ao nome que deverá ser: JUCIANE VALENTIN, matrícula nº 976.048-2-0, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB DOM HELDER CAMARA, código 776000568550, município de Modelo.

#### PORTARIA Nº 2652 de 02/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 143536/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1021 de 29/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.512 de 03/05/2021, na parte referente ao nome que deverá ser: JUCIANE VALENTIN, matrícula nº 976.048-2-0, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB JOSE MARCOLINO ECKERT, código 776000567580, município de Pinhalzinho.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 941700

#### PORTARIA Nº 2647 de 02/10/2023

**O ESTADO DE SANTA CATARINA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, determina à empresa E+Plan Engenharia Ltda ME, CNPJ: 15.018.870/0001-65, a paralisação por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação, dos serviços referentes à Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação Lote 02: EEB Tercílio Longo, localizada no município de Benedito Novo/SC, de acordo com as especificações do Contrato Nº 269/2022/SED decorrente do PL 83/2022, CONVITE 82/2022 SED nº 141170/2021. A Ordem de Paralisação ocorre devido à necessidade de regularização da matrícula para que o projeto seja protocolado na prefeitura, visto que atualmente a área que consta no registro de imóveis é divergente da área apresentada no levantamento topográfico (**SIE 25829/2023**).

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 941705

#### PORTARIA Nº 2673 - de 03/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo SED 142815/2023, à servidora LUCRECIA MARCELINO DA SILVA ALVES, matrícula nº 0386467-7-01, com 40 horas semanais, para atuar no Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma, a contar da data da publicação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 941991

### CEE – Conselho Estadual de Educação

#### PORTARIA CEE/SC Nº 076/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas à renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Optometria, ofertado no Campus de Canoinhas, da Universidade do Contestado – UNC, mantida pela Fundação Universidade do Contestado – FUNC, com sede no município de Mafra, conforme Processo SED 124992/2023. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 76 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial, disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Optometria, ofertado no Campus de Canoinhas, da Universidade do Contestado – UNC, mantida pela Fundação Universidade do Contestado – FUNC, com sede no município de Mafra, composta pelos seguintes membros: Professor Doutor Pedro Silveira Gonçalves Filho e Professor Doutor Mário César Barreto Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de setembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 941632

### FAZENDA

#### PORTARIA Nº 302/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.728.393,48.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00554, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14182/2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 13.728.393,48 (treze milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14182/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000554			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.1027.004072			
	1.753.111.000	33.90.30		2.000.000,00
	06.181.0701.1046.014157			
	1.799.269.000	44.90.52		43.941,22
<b>Subtotal</b>				<b>2.043.941,22</b>
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.391.0665.0499.015293			
	1.501.261.000	33.90.30		334.452,26
<b>Subtotal</b>				<b>334.452,26</b>
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria Geral do Estado			
	12.092.0875.0345.014845			
	1.500.100.000	31.90.91		1.150.000,00
	09.274.0875.0345.015176			
	1.500.100.000	31.90.91		950.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.100.000,00</b>
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.606.0320.1297.015981			
	1.500.100.000	44.40.42		450.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>450.000,00</b>
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
	1.759.266.000	45.90.66		8.800.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>8.800.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>13.728.393,48</b>
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000554			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816			
	1.799.269.000	44.90.52		43.941,22
	06.181.0701.1046.014157			
	1.753.111.000	33.90.39		2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.043.941,22</b>
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.0692.015294			

	1.501.261.000	33.90.30	334.452,26	
<b>Subtotal</b>			334.452,26	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
41002	Procuradoria Geral do Estado			
	03.092.0875.0345.010271			
	1.500.100.000	31.90.91	100.000,00	
	1.500.100.000	33.90.91	800.000,00	
	12.128.0875.0695.014963			
	1.500.100.000	33.90.36	1.110.000,00	
	1.500.100.000	33.90.49	90.000,00	
<b>Subtotal</b>			2.100.000,00	
<b>Órgão</b>	44000	Secretaria de Estado da Agricultura		
<b>SAR</b>				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
	20.126.0300.0978.011282			
	1.500.100.000	33.90.39	450.000,00	
<b>Subtotal</b>			450.000,00	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.015508			
	1.759.266.000	33.90.48	8.800.000,00	
<b>Subtotal</b>			8.800.000,00	
<b>Total</b>			13.728.393,48	
<b>Subação</b>				
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	PM		
010271	Pagamento de acordos judiciais e extrajudiciais	PGE		
011282	Telefonia fixa e internet no meio rural	SAR		
011326	Concessão de financiamento para fomento de projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro	FDR		
011816	Polícia Ostensiva Ambiental	PM		
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública	PM		
014845	Pagamento de sentenças de pequeno valor	PGE		
014963	Encargos com Residência Jurídica	PGE		
015176	Pagamento de sentenças de pequeno valor	Previdência		
015293	Reforma e ampliação do patrimônio da FCC			
015294	Projetos e eventos culturais	FCC		
015508	Construção de cisternas	FDR		
015981	Apoio ao desenvolvimento rural	SC Levada a Sério		
<b>*Fonte Recurso</b>				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	Receita Líquida Disponível	RLD	Fonte Tesouro (EC)
1.501.261.000	Outros Recursos Não Vinculados	Receitas Diversas	FUNDOSOCIAL	(EC)
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão	Fonte Tesouro (EC)	
1.759.266.000	Recursos vinculados a Fundos	Receitas diversas	Receita Agroindustrial	FDR (EC)
1.799.269.000	Outras vinculações Legais	Outros Recursos	Outras Fontes	(EC)
<b>**Natureza Despesa</b>				
31.90.91	Sentenças Judiciais			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Física		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica		
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros	Pessoas Físicas		
33.90.49	Auxílio Transporte			
33.90.91	Sentenças Judiciais			
44.40.42	Auxílios			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiam.			
				Cod. Mat.: 941796

**PORTARIA Nº 305/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.087,81.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00555, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14183/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 7.087,81 (sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14183/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	2023AN00555			
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
	1.753.111.000	33.90.30	7.087,81	
<b>Subtotal</b>			7.087,81	
<b>Total</b>			7.087,81	

**Anexo II – Redução**

<b>Ato Normativo</b>	2023AN00555			
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16020	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.122.0770.0002.015284			
	1.753.111.000	33.90.39	7.087,81	
<b>Subtotal</b>			7.087,81	
<b>Total</b>			7.087,81	

**Subação**

014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM  
015284 Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN

**\*Fonte Recurso**

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos  
Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão  
Fonte Tesouro (EC)

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros  
Pessoa Jurídica  
Cod. Mat.: 941797

**INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO****SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS**

PORTARIA Nº 077/2023 – de 02/10/2023.

**AUTORIZA** de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

**JULIANA MENEZES DA CUNHA**

CNH: XXX91765XXX MATRÍCULA: 0657187-05

**SILVIO DREVECK**

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 941768

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 1726 de 02/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item “c”, do Decreto n. 1860/2022, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SIE 32471/2023, o Diretor de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6-01**, para responder pelo cargo de Diretor de Projetos de Obras Rodovias, em substituição ao titular, Gabriel Grassioli Schreinert, matrícula n.º 0630.274-2-01, durante o usufruto de férias no período de 01/10/2023 a 11/10/2023.  
Jerry Edson Comper  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712.814-2-01

**PORTARIA Nº 1728 de 02/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §

2º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item “c”, do Decreto n. 1860/2022, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SIE 32585/2023, o Diretor de Administração e Finanças, **ADALBERTO CERVINO VENTURA**, matrícula n.º **0363.093-5-01**, para responder pelo cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, em substituição ao titular, Silmar Neckel Antunes, matrícula n.º 0959.246-6-01, durante o usufruto de férias no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712.814-2-01

Cod. Mat.: 941739

**PORTARIA Nº 1730 de 02/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art.4º, II, “a”, 1, do Decreto nº 1860/2022 e art. 106, §2º, inciso I, da LC nº 741/19, c/c art. 8º da Lei nº 12.846/2013, resolve: **PRORROGAR**, conforme o Processo SIE 14080/2021, por mais 30 (Trinta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria n.º 1534/2023 de 29/08/2023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, cujo objeto é a apuração de responsabilidade pela não realização de licitação em tempo hábil, que gerou pagamento de faturas de serviços de tecnologia da informação e à manutenção do sistemas oficiais prestados pelo CIASC, durante o período de 01/01/2020 a 31/07/2020, mesmo após a extinção dos Contratos PJ-043/2017 (SIE), CT-051/2014 (Extinto DETER) e CT-024/2018 (Extinto DEINFRA). Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, incisos I a V, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 941740

**PORTARIA Nº 1727 de 02/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SCC 9130/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6-01**, para fiscalizar serviços referente a Obras Civas, a partir da data da publicação: Contrato/Convênio e Objeto:

**Convênio: 2022TR001875**

Processo: SCC 87196/2022

Objeto: Reforma do Telhado do Hospital de Caridade de Jaguaruna, com a finalidade de garantir a segurança e melhor atendimento aos usuários do SUS.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1729 de 02/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SDR25 4402/2015, o Engenheiro, **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5-01**, para fiscalizar serviços referente a Obras Civas, a partir da data da publicação: Contrato/Convênio/Termo de Formento e Objeto:

**Convênio: 2016TR0467**

Processo: SOL 0383/2017

Objeto: Construção de Cobertura da Quadra de esportes (Médio Porte), no município de Monte Castelo.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 941685

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA Nº 113/2023 (REF. PROCESSO SIE 32662/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS,

PORTARIA Nº 2688 de 03/10/2023

ALTERAR a carga horária, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 668/2015, dos professores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	GERED	CH Anterior	CH Atual	Cargo	A partir de
0335477-6-03	ALINE HEIL COLOMBI	765	20	30	PROFESSOR	01/10/2023
0318490-0-02	ANTONIO CARLOS DA SILVA	753	20	40	PROFESSOR	13/09/2023
0680047-5-03	BRUNO DA SILVA BASSO	765	10	20	PROFESSOR	01/10/2023
0345427-4-02	CARLA LETICIA FERREIRA RIGOTTI	751	20	40	PROFESSOR	15/09/2023
0379858-5-01	CARLA SCOLARO	763	30	40	PROFESSOR	19/09/2023
0619813-9-01	CELSO LEAL DA VEIGA JUNIOR	765	20	30	PROFESSOR	01/10/2023
0667328-7-05	DANIELA THIBES DOS SANTOS	763	10	40	PROFESSOR	01/09/2023
0218977-1-03	DIETER HAERTEL	753	20	40	PROFESSOR	13/09/2023
0310823-6-04	EDILAMAR SIMAO	753	20	30	PROFESSOR	01/09/2023
0394504-9-06	ELAINE WARMELING SIZENANDO	811	20	30	PROFESSOR	01/09/2023
0663037-5-05	GUILHERME AUGUSTO HILARIO LOPES	765	10	20	PROFESSOR	01/10/2023
0661768-9-04	JACINTO ANSELMO DE LIMA	753	10	30	PROFESSOR	01/09/2023
0671678-4-04	JANAINA COELHO	765	10	40	PROFESSOR	01/10/2023
0985881-4-03	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA GOMES	762	30	40	PROFESSOR	01/09/2023
0300446-5-04	JULCIANE CICHACZEWSKI VARGAS	766	30	40	PROFESSOR	01/10/2023
0999494-7-03	JULIANA INEZ DA SILVA DIAS	765	30	40	PROFESSOR	01/09/2023
0326691-5-07	KEILE GONCALVES	756	10	20	PROFESSOR	01/09/2023
0303716-9-02	KELLEN LUZIA MEHL	753	30	40	PROFESSOR	01/09/2023
0367538-6-03	LALAN PRIPRA PATTE	778	20	40	PROFESSOR	02/10/2023
0654725-7-03	LUANA MARTINS CRISTOVAO	752	10	20	PROFESSOR	01/09/2023
0286725-7-03	LUIS ANDERSON ANTUNES	756	30	40	PROFESSOR	13/09/2023
0678910-2-01	MARLON HENRIQUE MACHADO	779	10	30	PROFESSOR	01/10/2023
0158252-6-04	SIRIO BOEING	753	20	40	PROFESSOR	01/09/2023
0278312-6-04	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS	756	20	40	PROFESSOR	13/09/2023
0334422-3-02	TANIA MARA MACAGGI LIESENBERG	753	20	30	PROFESSOR	13/09/2023
0984859-2-03	UIRAJA DA ROSA RODRIGUES JUNIOR	768	10	40	PROFESSOR	01/09/2023

DIONICE MARIA PALUDO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 942428

## CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 086/2023

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 053, de 25/09/2023, favorável à Atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Alfa Urgência e Emergência, localizado na Av. Doutor Reinaldo Schmithausen nº 2070, sala 01, bairro Cordeiros, Município de Itajaí;

II- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 054, de 25/09/2023, favorável à atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado pelo Colégio Cenecista José Elias Moreira, localizado à Rua Coronel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro Bucarein, Município de Joinville, mantido pela Campanha Nacional das Escolas Comunitárias – Joinville - SC;

III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 055, de 25/09/2023, favorável à atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado pelo Colégio Cenecista José Elias Moreira, localizado à Rua Coronel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro Bucarein, Município de Joinville, mantido pela Campanha Nacional das Escolas Comunitárias – Joinville-SC;

IV- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 056, de 25/09/2023, pela mudança de mantenedor da Escola Autonomia, localizada na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, nº 513, Bairro Itacorubi, rede privada de ensino, passando de Escola Autonomia Ltda., Município de Florianópolis para Escolas Besa Ltda., Município de São Paulo;

V- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 058, de 25/09/2023, pela mudança de endereço do CEJA de Araranguá, de Rua Prefeito Antônio Raup, nº 370, Bairro Vila São José para Av. Padre Antônio Luiz Dias, nº 66, Bairro Centro, Município de Araranguá, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VI- Parecer CEE/SC Nº 173, de 26/09/2023, responde ao consulente nos termos da análise; e

VII- Parecer CEE/SC Nº 176, de 26/09/2023, responde à Consultoria Jurídica (COJUR) da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) que o PL nº 0061/2023, da lavra do Eminentíssimo Deputado Sargento Lima, não deve prosperar, sob pena de infringir a autonomia das escolas bem como, prejudicar o desenvolvimento

tecnológico e o aprendizado dos alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 02 de outubro de 2023.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC)

Cod. Mat.: 942343

## FAZENDA

PORTARIA Nº 306/2023

Altera o orçamento da unidade orçamentárias que menciona no valor de R\$ 85.000.000,00.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00562, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14276/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14276/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000562

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
	1.540.131.000	44.90.51		30.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562			
	1.540.131.000	33.90.30		15.000.000,00
	1.540.131.000	44.90.52		20.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482			
	1.540.131.000	33.90.39		20.000.000,00
<b>Subtotal</b>				85.000.000,00
<b>Total</b>				85.000.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000562

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.361.0625.0949.001172			
	1.540.131.000	31.90.11		85.000.000,00
<b>Subtotal</b>				85.000.000,00
<b>Total</b>				85.000.000,00

Subação

001172 Administração de pessoal e encargos sociais ensino fundamental SED  
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica  
011562 Operacionalização da educação básica SED  
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica

\*Fonte Recurso

1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)

\*\*Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 942243

PORTARIA Nº 308/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 400.000,00.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00565, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14463/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14463/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2023AN000565	Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
					26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
						08.244.0560.0041.002023			
						8.501.269.000		33.50.43	400.000,00
<b>Subtotal</b>									400.000,00
<b>Total</b>									400.000,00

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo	2023AN000565	Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
					26099	Fundo para a Infância e Adolescência			
						14.243.0560.0039.012660			
						2.501.269.000		33.50.43	400.000,00
<b>Subtotal</b>									400.000,00
<b>Total</b>									400.000,00

**Subação**  
002023 Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social  
012660 Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e

garantia dos direitos da criança e adolescent

**\*Fonte Recurso**  
8.501.269.000 Contrapartida de Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos (EA)  
2.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos Outras Fontes (EA)  
**\*\*Natureza Despesa**  
33.50.43 Subvenções Sociais

Cod. Mat.: 942584

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 005/2023**

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências. A **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei; Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências"; Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023;  
**RESOLVEM**  
Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em

que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regimento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria. Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assinado** em 05 de outubro de 2023.

**Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti**, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 942854

Anexo Único								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 12787/2023	Agrolândia	SAR	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13353/2023	Água doce	SIE	Aquisição de escavadeira hidráulica de esteira 17 toneladas.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12447/2023	Águas Mornas	SIE	Pavimentação Rua Canto dos Bauer, na Comunidade Fazenda de Lourdes.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12514/2023	Anchieta	SETUR	Execução de obras e serviços de engenharia, para implantação de um ecoparque.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12615/2023	Anita Garibaldi	SAR	Aquisição de uma grade aradora e carreta basculante.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13784/2023	Anitápolis	SIE	Contratação de horas máquinas para manutenção e melhorias de estradas no Município de Anitápolis/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 13533/2023	Apiúna	SIE	Manutenção e/ou recuperação das estradas vicinais do Município de Apiúna/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12502/2023	Arabutã	SIE	Construção de ciclovia –Etapa II.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC13354/2023	Araranguá	SED	Implantação de horto medicinal no Município de Araranguá/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12441/2023	Araranguá	FUNDOSO-CIAL	Aquisição de um veículo zero quilômetro.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 12626/2023	Aurora	SAR	Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Crescimento Econômico deste Município de Aurora/SC.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

**PORTARIA Nº 2707 de 05/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Correcional ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa nº **SED 15266/2020**.

**PORTARIA Nº 2708 - de 05/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 182814/2022**, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** da servidora (V. M. da S), Professora ACT, mat. nº 341.410-8, por infração ao art. 167, XI, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

**PORTARIA Nº 2709 de 05/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 70022/2023**.

**PORTARIA Nº 2710 de 05/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 83555/2023**, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (E. P. N), Professor ACT, mat. nº 671.272-0, por infração ao art. 167, XI, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 942889

**PORTARIA Nº 2719 de 05/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo nº **SED 139554/2023** Resolve determinar o **AFASTAMENTO** do Professor (**D. M. D. R de M**), mat. nº 629.295-0, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 943014

**FAZENDA**

**PORTARIA Nº 307/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 33.906.278,50.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00566, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14553/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 33.906.278,50 (trinta e três milhões, novecentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14553/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2023AN000566  
**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.122.0770.0002.015284			
	1.752.269.000	33.90.39		97.056,80
	1.752.269.000	33.90.39		432.500,00
<b>Subtotal</b>				<b>529.556,80</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0561.011799			
	2.501.197.000	44.90.51		37.551,39
<b>Subtotal</b>				<b>37.551,39</b>

**Órgão** 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	23.333.0342.1022.013000			
	1.500.100.000	44.40.42		1.513.822,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.513.822,00</b>

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.606.0310.0042.002117			
	1.501.240.000	44.90.52		1.703.742,80
	2.501.240.000	44.90.52		2.217.637,50
	1.756.298.000	44.90.52		1.174.203,14
	2.756.298.000	44.90.52		152.305,75
	20.571.0310.0411.002206			
	2.501.240.000	44.90.52		103.312,92
	2.501.260.000	44.90.52		338.117,40
	1.501.260.000	44.90.52		1.851.489,14
	1.756.298.000	44.90.52		234.946,68
<b>Subtotal</b>				<b>7.775.755,33</b>

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.363.0610.0104.006291			
	1.500.100.000	33.90.30		2.000.000,00
	1.500.100.000	44.90.52		5.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>7.000.000,00</b>

**UO** 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Código	F.R.*	N.D.**	Valor
12.364.0630.0056.005318			
1.599.265.000	44.90.51		111.927,72
12.122.0900.0002.011038			
1.500.100.000	33.90.30		110.000,00
12.364.0630.0655.012757			
1.500.100.000	33.90.39		24.146,64
<b>Subtotal</b>			<b>246.074,36</b>

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0441.011324			
	1.600.223.000	33.90.39		10.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>10.000.000,00</b>

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	2023AN000566			
<b>Ato Normativo</b>				
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0325.003297			
	1.500.100.000	33.40.92		5.700.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>5.700.000,00</b>

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0331.014435			

	1.500.100.000	44.90.34		103.518,62
	26.782.0130.0011.014452			
	1.500.100.000	33.90.34		1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.103.518,62</b>
<b>Total</b>				<b>33.906.278,50</b>

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2023AN000566  
**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.422.0770.1002.015282			
	1.752.269.000	33.90.30		200.000,00
	1.752.269.000	33.90.39		232.500,00
	06.126.0770.1048.015290			
	1.752.269.000	33.90.39		89.616,80
	1.752.269.000	33.90.40		7.440,00
<b>Subtotal</b>				<b>529.556,80</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
	2.501.197.000	44.90.52		37.551,39
<b>Subtotal</b>				<b>37.551,39</b>

**Órgão** 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	18.128.0850.0006.005024			
	1.500.100.000	33.90.36		60.000,00
	1.500.100.000	33.90.49		43.800,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	23.128.0342.0216.011751			
	1.500.100.000	33.90.39		100.000,00
	15.127.0210.0339.014769			
	1.500.100.000	33.90.39		100.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	25.122.0342.0014.014797			
	1.500.100.000	33.90.39		360.022,00
	23.128.0343.0014.015080			
	1.500.100.000	33.90.18		72.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	1.500.100.000	33.90.30		78.000,00
	23.183.0343.1135.015083			
	1.500.100.000	33.90.35		100.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	19.573.0346.0347.015489			
	1.500.100.000	33.90.39		300.000,00
	23.692.0343.1208.015520			
	1.500.100.000	33.90.39		300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.513.822,00</b>

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.606.0310.0042.002117			
	1.501.240.000	33.90.47		300.000,00
	20.606.0310.0410.002171			
	1.501.240.000	33.90.47		100.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.571.0310.0411.002206			
	2.501.260.000	33.90.30		338.117,40
	1.501.260.000	33.90.30		1.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	1.501.260.000	33.90.39		600.000,00
	1.501.260.000	33.90.47		251.489,14
	20.122.0310.0002.003698			
	1.501.240.000	33.90.30		200.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	2.501.240.000	33.90.30		2.320.950,42
	1.501.240.000	33.90.33		450.000,00
	1.501.240.000	33.90.39		50.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			

	1.500.100.000	33.90.33	60.000,00	
<b>Subtotal</b>			246.074,36	
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
	1.600.223.000	33.90.30	10.000.000,00	
<b>Subtotal</b>			10.000.000,00	
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0322.003096			
	1.500.100.000	33.90.47	5.700.000,00	
<b>Subtotal</b>			5.700.000,00	
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0102.014432			
	1.500.100.000	44.91.93	103.518,62	
	26.782.0130.0011.014449			
	1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00	
<b>Subtotal</b>			1.103.518,62	
<b>Total</b>			33.906.278,50	
<b>Subação</b>				
002117	Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI			
002171	Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI			
002206	Pesquisa agropecuária EPAGRI			
003096	Formação do patrimônio do servidor público PASEP			
003176	Incentivo aos projetos de extensão da UDESC			
003297	Despesas centralizadas diversas EGE			
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI			
005024	Encargos com estagiários SDE			
005317	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT			
005318	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/São Bento do Sul CEPLAN			
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias			
006291	Operacionalização da educação profissional SED			
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC			
011324	Custeio de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares			
011562	Operacionalização da educação básica SED			
011751	Apoio, qualificação e capacitação da MPE e MEI SDE			
011799	Construção e ampliação de instalações físicas PM			
012757	Realização de vestibulares da UDESC			
012758	Incentivo às ações de extensão, cultura e comunidade UDESC			
013000	Apoio a proj. de desenv. econômico, estímulo p eficiência produtiva do estado SC Levada a Sério			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM			
014432	Medidas de compensação ambiental			
014435	Supervisão regional de obras de infraestrutura			
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária			
014452	Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis			
014769	Programa para a redução das desigualdades sociais SDE			
014797	Apoio a projetos e programas de eficiência energética			
015080	Apoio projetos de educação, assessoria técnica e pesquisa			
015083	Mapeamento e Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária CADSOL			
015282	Promoção e educação trânsito			
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN			
015290	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação			
015489	Fomentar projetos de inovação, propriedade intelectual e combate à pirataria			
015520	Implementação do Centro Estadual de Formação ECOSOL			
<b>*Fonte Recurso</b>				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
2.501.197.000	Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas Não Primárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)			
2.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Outras Fontes (EA)			
1.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)			
2.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Outras Fontes (EA)			

1.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Recursos de Outras Fontes (EC)		
1.599.265.000	Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas		
	Manutenção Ensino Superior		
	Outras Fontes (EC)		
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo		
	Federal Convênio Manutenção		
	Outras Fontes (EC)		
1.752.269.000	Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Outras Fontes (EC)		
2.756.298.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Indireta Receita da Alienação de Bens (EA)		
1.756.298.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Indireta Receita da Alienação de Bens (EC)		
<b>**Natureza Despesa</b>			
33.40.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização		
33.90.35	Serviços de Consultoria		
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
33.90.49	Auxílio Transporte		
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
44.40.42	Auxílios		
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização		
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
44.91.93	Indenizações e Restituições		
	Cod. Mat.: 942891		

**PORTARIA SEF Nº 295 - de 25/09/2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto aos órgãos abaixo relacionados, a contar do dia 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado – Nº da UG
3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual - Blumenau	Júlio Cesar Siqueira	650.472-8	Fundo Estadual de Transição Energética Justa – FETEJ-SC - 270097

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigentes as atribuições previstas na Portaria SEF nº 306, de 25/09/2019, bem como as atribuições previstas na Portaria SEF nº 129, de 08/05/2020.

**CLEVERSON SIEWERT**  
**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 942842

**PORTARIA Nº 310/SEF – 04 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023 (Processo SEF 529/2023), e nos termos da Instrução Normativa 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e processo SEF 11304/2022, resolve **DESIGNAR** conforme quadro único abaixo os gestores de contratos administrativos conforme sua categoria.

Categoria Contrato	Servidor Gestor	Matrícula
Água e Esgotamento Sanitário	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4

Aluguéis	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Aquisição de Equipamento de Informática	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Aquisição de Imóveis	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Aquisição de Impressoras	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Aquisição de Materiais	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Aquisição de Passagens	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Consultorias	Netanias Dor-mundo Dias	0950375-7-01
Contrato de Cessão de Uso	Lucimaia Cioatto Dias Vieira e Sandro Antunes da Cruz	282.765-4 e 951.031-1
Contratos da Tecnologia da Informação – CIASC	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Contratos da Tecnologia da Informação – DFTI Comércio e Serviços de Informática LTDA	Netanias Dor-mundo Dias	0950375-7-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Green4t	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Contratos da Tecnologia da Informação – Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Lalink Soluções e Comercialização em Informática S.A	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Quality Software	Netanias Dor-mundo Dias	0950375-7-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Rede de Governo	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Contratos da Tecnologia da Informação – SAT – ADS Tecnologia em Informática LTDA	Netanias Dor-mundo Dias	0950375-7-01
Contratos da Tecnologia da Informação – SAT – Oracle do Brasil Sistemas LTDA	Netanias Dor-mundo Dias	0950375-7-01
Contratos da Tecnologia da Informação – SERPRO	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Contratos da Tecnologia da Informação – Total Desenvolvimento de Software LTDA	Netanias Dor-mundo Dias	0950375-7-01
Contratos da Tecnologia da Informação – Wecom Comércio, Distribuição e Serviços em Tecnologia da Informação S.A.	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Contratos da Tecnologia da Informação SAT 2018	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Contratos da Tecnologia da Informação SAT 2019	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Contratos da Tecnologia da Informação SAT 2022	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Convênios	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Correios e Telégrafos	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Cursos	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Energia Elétrica	Lucimaia Cioatto Dias Vieira	282.765-4
Fornecimento de Combustível	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Manutenção de Máquina e Equipamentos	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Manutenção de Veículos	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Renovação de Assinatura de Periódicos	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Ressarcimento de salários e estagiários	Netanias Dor-mundo Dias	0950375-7-01
Serviços de Obra	Bruno José Cunha de Jesus	645641-3-01
Serviços de Telefonia	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1
Serviços de Terceiros	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1

44 - Thierry Henry Figueiredo Pileggi, Data de rescisão: 27/09/2023.  
 45 - Davi Borba, Data de rescisão: 29/09/2023.  
 46 - Maicon Dieison Xavier de Mattos, Data de rescisão: 25/10/2023.  
 47 - Sidielen Borges Matos, Data de rescisão: 11/09/2023.  
 48 - Bianca Florencio Alexandre, Data de rescisão: 22/09/2023.  
 49 - Raissa Rigo, Data de rescisão: 23/09/2023.  
 50 - Arthur Schirmer, Data de rescisão: 16/10/2023.  
 51 - Daniel Henrique de Souza, Data de rescisão: 30/09/2023.  
 52 - Wellington Rodrigues da Luz, Data de rescisão: 30/09/2023.  
 53 - Sarah Gabriele de Freitas, Data de rescisão: 09/09/2023.  
 54 - David Eni Sant'Anna Tose, Data de rescisão: 30/09/2023.  
 55 - Paulo Henrique Santos Pereira, Data de rescisão: 30/09/2023.  
 56 - Felipe Augusto Luz, Data de rescisão: 08/10/2023.  
 57 - Alana Caroline de Souza, Data de rescisão: 18/10/2023.  
 58 - Karime Tufaile, Data de rescisão: 09/10/2023.  
 59 - Rayssa Justino, Data de rescisão: 09/10/2023.  
 60 - Kaue Padilha de Lima, Data de rescisão: 03/10/2023.  
 61 - Maria Eduarda do Amarante, Data de rescisão: 30/09/2023.  
 62 - Jonathan Souza, Data de rescisão: 30/09/2023.  
 63 - Ezequiel Peder Luiz, Data de rescisão: 10/10/2023.  
 64 - Natanieli Eduarda do Prado, Data de rescisão: 30/09/2023.  
 65 - Heloísa Dreher, Data de rescisão: 29/09/2023.  
 66 - Heloísa de Fátima Rodrigues de Lima, Data de rescisão: 17/10/2023.

ARISTIDES CIMADON  
 Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 943543

**FAZENDA**

**PORTARIA Nº 309/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 37.445.103,49.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00571, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14739/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 37.445.103,49 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14739/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
 Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2023AN000571	
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16020	Departamento Estadual de Trânsito 06.122.0770.0002.015284 1.752.269.000 33.90.39	100.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>100.000,00</b>
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil 06.122.0704.0002.006753 2.501.109.000 33.90.30 2.501.109.000 33.90.39	472.000,00 500.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>972.000,00</b>
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.181.0701.1046.014157 1.799.269.000 33.90.30	50.752,22
<b>Subtotal</b>		<b>50.752,22</b>
Órgão	33000 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde	

33001	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde 18.122.0900.0002.015667 1.500.100.000 33.90.39	118.769,63
<b>Subtotal</b>		<b>118.769,63</b>
Órgão	35000 Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil 06.182.0735.0429.014688 1.500.100.000 33.90.32	5.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>5.000.000,00</b>
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.364.0627.0240.006302 1.500.100.000 33.90.48 12.368.0610.0103.011567 1.540.131.000 33.42.39 12.368.0610.0663.014273 1.540.131.000 33.90.39	15.000.000,00 2.953.581,64
<b>Subtotal</b>		<b>29.953.581,64</b>
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde 10.302.0410.0641.011254 2.600.223.000 33.90.30	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>1.000.000,00</b>
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.122.0750.0002.010927 1.500.100.000 33.90.39	250.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>250.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>37.445.103,49</b>
<b>Anexo II – Redução</b>		
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000571	
<b>Órgão</b>	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16020	Departamento Estadual de Trânsito 06.422.0770.1222.015283 1.752.269.000 33.90.30 1.752.269.000 33.90.39 1.752.269.000 44.90.40 1.752.269.000 44.90.52	10.000,00 50.000,00 30.000,00 10.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>100.000,00</b>
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil 06.128.0704.0482.011775 2.501.109.000 33.90.39	972.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>972.000,00</b>
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.542.0702.1033.011816 1.799.269.000 44.90.52	50.752,22
<b>Subtotal</b>		<b>50.752,22</b>
Órgão	33000 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
33001	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde 18.128.0850.0006.015666 1.500.100.000 33.90.14 1.500.100.000 33.90.36 1.500.100.000 33.90.49	48.769,63 50.000,00 20.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>118.769,63</b>
Órgão	35000 Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil 18.182.0730.0427.014685 1.500.100.000 44.40.42	5.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>5.000.000,00</b>
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.368.0610.0341.007113 1.540.131.000 33.40.41 12.368.0610.0469.011490 1.500.100.000 44.90.51 12.368.0610.0104.011562 1.540.131.000 44.90.52	2.953.581,64 15.000.000,00 12.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>29.953.581,64</b>
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	

10.305.0410.1054.011205		
2.600.223.000	33.90.30	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>1.000.000,00</b>
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.421.0750.0391.011043 1.500.100.000 33.90.39	250.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>250.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>37.445.103,49</b>
<b>Subsídio</b>		
006302	Bolsa de estudo para estudante de ensino superior Art 170/CE SED	
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa PC	
007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica	
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP	
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo	
011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica	
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)	
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica	
011562	Operacionalização da educação básica SED	
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED	
011775	Formação e capacitação policial PC	
011816	Polícia Ostensiva Ambiental PM	
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM	
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica	
014685	Ações de mitigação/prevenção e resiliência para redução de riscos de desastres	
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil	
015283	Promoção a pesquisa trânsito e catalogação de dados	
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN	
015666	Encargos com estagiários SEMAE	
015667	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEMAE	
<b>*Fonte Recurso</b>		
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
2.501.109.000	Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas Primárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)	
1.540.131.000	Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)	
2.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EA)	
1.752.269.000	Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Outras Fontes (EC)	
1.799.269.000	Outras vinculações Legais Outros Recursos Outras Fontes (EC)	
<b>**Natureza Despesa</b>		
33.40.41	Contribuições	
33.42.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
33.90.14	Diárias Civil	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	
33.90.49	Auxílio Transporte	
44.40.42	Auxílios	
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	

Cod. Mat.: 943524

**PORTARIA nº 304/2023**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 13639/2023, **VAGNER ALONSO PACHECO**, matrícula nº 650473-6-0, para responder, pelo cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE E DE INFORMACOES FISCAIS, nível DGE, da SEF, em substituição da titular, GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM, matrícula nº 360878-6-0, durante o usufruto de férias, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

**AUGUSTO PUHL PIAZZA**  
 Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 943361

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados

a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assinado** em 11 de outubro de 2023.

**Signatários:** **Danieli Blanger Pinheiro Porporatti**, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 944026

Anexo Único								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 14094/2023	Porto Belo	SETUR	Apoio financeiro a realização do 8º festival do Camarão de Porto Belo.	R\$ 150.000,00	R\$ 1.339.950,00	R\$ 1.489.950,00	R\$ 150.000,00	1/1
Fonte de recursos: 1.500.100								
Cod. Mat.: 944050								

#### PORTARIA Nº 315/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.850.000,00.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00575, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14815/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14815/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000575			
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
		06.122.0704.0949.004423		
		1.753.111.000	31.90.12	1.200.000,00
<b>Subtotal</b>				1.200.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial		
		06.183.0704.0031.015020		
		1.753.111.000	33.90.30	650.000,00
<b>Subtotal</b>				650.000,00
<b>Total</b>				1.850.000,00

#### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000575			
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	16020	Departamento Estadual de Trânsito		
		06.122.0770.0949.015285		
		1.753.111.000	31.90.11	700.000,00
<b>Subtotal</b>				700.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
		06.122.0704.0002.006503		
		1.753.111.000	33.90.39	650.000,00
		06.122.0704.0949.006605		
		1.753.111.000	31.90.11	500.000,00
<b>Subtotal</b>				1.150.000,00
<b>Total</b>				1.850.000,00
<b>Subação</b>				
	004423	Administração de pessoal e encargos sociais BM		

006503 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais

CSSPPO

006605 Administração de pessoal e encargos sociais CSSPPO

015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais da

PCI

015285 Administração de pessoal e encargos DETRAN

**\*Fonte Recurso**

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Taxas de

Segurança Pública e Defesa do

Cidadão Fonte Tesouro (EC)

**\*\*Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil

31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar

33.90.30 Material de Consumo

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 943710

## INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

#### PORTARIA nº 79/2023 – de 10/10/2023.

O Secretário de Estado Da Indústria Do Comércio e Do Serviço - SICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve, **DESIGNAR**, a Sra. **Laryssa Martins Schmitz**, matrícula nº 696100-2-03, como Gestor do Termo de Fomento: **2023TR001117 – SC-EXPORT - SGPe - SAI 124/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Silvio Dreveck - Secretário de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço - SICOS**

Cod. Mat.: 943696

PORTARIA Nº 80/2023 de 10/10/2023

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2023TR001117**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes:** SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL e **Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 150.000,00. Do Objeto:** **Cooperação entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INTERVENIENTE e OSC, envolvidas na organização e realização de missões empresariais, denominadas SC-EXPORT, no Paraguai e Chile, com a finalidade de organização da participação de empresas catarinenses nas missões empresariais; promoção de empresas e produtos catarinenses nos países alvos das missões; incentivo de negócios internacionais e criação de oportunidades de exportação às micro e pequenas empresas catarinenses. Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31.12.2023. **Data da assinatura do termo: 10/10/2023. Signatários:** Assinam **Silvio Dreveck**, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, **Juliano Froehner**, Secretário de Articulação Internacional e **Valdir Cechinel Filho**, Reitor da **UNIVALI. SAI 124/2023.**

Cod. Mat.: 944001

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 1762 de 09/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Pro-

cesso SIE 33494/2023, o Técnico em Atividades de Engenharia, **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172.692-7**, para fiscalizar os seguintes, a partir da data da publicação:

Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-287/2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de eng. p/ implantação e pavimentação de acostamento e ciclofaixa nas Rodovias SC-112, trecho: Atalanta-Agrolândia e da SC-281 trecho: Agrolândia-Trombudo Central.

**Contrato: CT-252/2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de eng. para supervisão, coordenação e subsídios a fiscalização p/ as obras de implantação e pavimentação de acostamento e ciclofaixa nas Rodovias SC-112, trecho: Atalanta-Agrolândia e da SC-281 trecho: Agrolândia-Trombudo Central.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

#### PORTARIA Nº 1763 de 09/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, a partir de 02/10/2023, conforme o Processo SIE 32765/2023, o Diretor de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6-01**, com o objetivo de Elaboração da Revisão de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e pavimentação da Rodovia SC-435, Trecho: São Bonifácio - São Martinho, com extensão aproximada de 42,6 km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC nº 099/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 5975/2020 e formalizadas através do Contrato nº CT-185/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria LTDA. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

#### PORTARIA Nº 1764 de 09/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, a partir de 02/10/2023, conforme o Processo SIE 32765/2023, o Diretor de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6-01**, com o objetivo de Elaboração de projeto de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-421; trecho: Entr. com a SC-110 em Pomerode até o Entr. com a BR-470 em Blumenau, com extensão de 19,678 km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 135/2022, em conformidade com o que consta no Processo SIE 19050/2020 e formalizadas através do Contrato nº CT-243/2022. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria LTDA e PLANEJAR Engenharia LTDA. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

#### PORTARIA Nº 1765 de 09/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, a partir de 02/10/2023,

SED 36960/21	SÃO CARLOS	RDV4B16	1234400860	1030574-2	229
SED 107097/21	SÃO JOSÉ DO CERRITO	RLB6B28	1244365081	1040196-2	360
SED 104950/21	SIDERÓPOLIS	RDV4F76	1234410807	1030575-0	318
SED 35958/21	TIMBÓ GRANDE	RLB8A38	1244389142	1040223-3	321
SED 103871/21	TIMBÓ GRANDE	RLI4I77	1241326751	1037033-1	320
SED 36782/21	TIMBÓ GRANDE	QJZ9895	1198938630	919204-2	322
SED 30246/21	TREVISÓ	QTM0264	1196642815	919242-5	097
SED 30287/21	VIDAL RAMOS	QTM0284	1196644567	919205-0	386
SED 30292/21	VIDAL RAMOS	RAH6057	1209811828	993659-9	387
SED 34465/21	VARGEM BONITA	RLB6J48	1244376989	1040202-0	040
SED 26661/21	WITMARSUM	QJR8665	1197197262	919243-3	337

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 944065

**CEE – Conselho Estadual de Educação**

PORTARIA CEE/SC Nº 087/2023

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 059, de 09/10/2023, pela mudança de mantenedor de Centro Educacional Geração Ltda., para Colégio Beiramar Ltda. ME, de denominação do estabelecimento de ensino de Geração para Colégio Geração e de endereço de Rua Antônio Carlos Ferreira, nº 148, Bairro Agrônômica para Rua São João Batista, nº 60, Bairro Agrônômica, rede privada de ensino, Município de Florianópolis;

II- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 060, de 09/10/2023, pela mudança de sede e endereço do Centro Educacional Zig Zag, de Rua Telemarco Pereira Liberato, nº 111, Bairro Fazenda, para Rua Cesário Chaves, nº 200, Bairro Fazenda, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Zig Zag Ltda., Município de Itajaí; e

III- Parecer CLN/CEE/SC Nº 061, de 10/10/2023, favorável ao encaminhamento desta peça opinativa ao dirigente da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC)

Cod. Mat.: 944212

**FAZENDA**

PORTARIA Nº 316/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 63.099.269,66.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00580, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14948/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de

R\$ 63.099.269,66 (sessenta e três milhões, noventa e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 14948/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000580

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança

Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública	FESPSC		
	06.331.0704.1104.015025			
	2.713.229.000	33.90.40		41.189,93

Subtotal 41.189,93

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.1027.004072			
	1.753.111.000	33.90.39		2.500.000,00

Subtotal 2.500.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0655.012757			
	1.500.100.000	33.90.36		70.000,00

Subtotal 70.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
	1.501.269.000	33.90.30		125.758,12
	10.302.0420.1223.014090			
	2.600.223.000	33.41.41		500.000,00

Subtotal 625.758,12

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
	1.500.100.000	44.40.42		3.500.000,00
	26.782.0110.0340.008577			
	1.500.100.000	44.40.42		10.098.685,75
	26.782.0105.0340.008579			
	1.500.100.000	44.40.42		32.168.635,86
	04.122.0120.0060.012939			
	1.500.100.000	44.40.42		7.595.000,00
	26.782.0140.0178.014476			
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0140.0178.014490			
	1.500.100.000	44.90.51		500.000,00
	26.782.0110.0009.015046			
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0140.0178.015109			
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0110.1153.015136			
	1.500.100.000	44.90.51		3.000.000,00

Subtotal 59.862.321,61

Total 63.099.269,66

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública	FESPSC		
	06.331.0704.1104.015089			
	2.713.229.000	33.90.30		41.189,93

Subtotal 41.189,93

Total 63.099.269,66

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000580

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança

Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública	FESPSC		
	06.331.0704.1104.015089			
	2.713.229.000	33.90.30		41.189,93

Subtotal 41.189,93

Total 63.099.269,66

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
	1.753.111.000	33.90.39		2.500.000,00

Subtotal 2.500.000,00

Total 63.099.269,66

Subtotal 2.500.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.015051			
	1.500.100.000	44.90.51		70.000,00

Subtotal 70.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0239.004650			
	1.501.269.000	33.90.39		82.157,82
	1.501.269.000	44.90.52		34.960,00
	10.302.0450.1233.011435			
	2.600.223.000	33.90.39		500.000,00
	10.302.0400.1243.013252			
	1.501.269.000	33.90.39		2.771,66
	1.501.269.000	44.90.51		1.259,96
	10.302.0400.0547.013253			
	1.501.269.000	44.90.52		4.608,68

Subtotal 625.758,12

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.128.0850.0006.004205			
	1.500.100.000	33.90.36		592.241,68
	1.500.100.000	33.90.49		56.000,00
	1.500.100.000	33.90.92		2.500,00
	26.781.0120.0196.005693			
	1.500.100.000	44.90.51		711.782,02
	26.126.0900.0948.008474			
	1.500.100.000	33.90.35		300.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		800.000,00
	1.500.100.000	33.90.40		1.800.000,00
	1.500.100.000	44.90.40		1.100.000,00
	26.784.0120.0083.012639			
	1.500.100.000	44.90.51		227.199,50
	26.782.0105.0009.012932			
	1.500.100.000	44.90.51		3.000.000,00
	26.784.0115.0317.014280			
	1.500.100.000	44.90.52		50.000,00
	26.782.0101.0009.014296			
	1.500.100.000	44.90.34		423.474,14
	1.500.100.000	44.90.51		1.964.893,15
	26.782.0101.0019.014300			
	1.500.100.000	44.90.51		903.545,81
	26.782.0130.0019.014319			
	1.500.100.000	33.90.30		270.000,00
	1.500.100.000	33.90.34		820.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		910.000,00
	26.782.0110.0102.014432			
	1.500.100.000	33.90.39		100.000,00
	1.500.100.000	44.91.93		1.900.000,00
	26.782.0110.0009.014444			

Subtotal 1.900.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
	1.500.100.000	44.40.42		3.500.000,00
	26.782.0110.0340.008577			
	1.500.100.000	44.40.42		10.098.685,75
	26.782.0105.0340.008579			
	1.500.100.000	44.40.42		32.168.635,86
	04.122.0120.0060.012939			
	1.500.100.000	44.40.42		7.595.000,00
	26.782.0140.0178.014476			
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0140.0178.014490			
	1.500.100.000	44.90.51		500.000,00
	26.782.0110.0009.015046			
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0140.0178.015109			
	1.500.100.000	44.90.51		1.000.000,00
	26.782.0110.1153.015136			
	1.500.100.000	44.90.51		3.000.000,00

Subtotal 59.862.321,61

Total 63.099.269,66



REF: 04/I, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

**Membro 2:** LEONIDA MARIA HOSTINS, Professora, mat. nº 121.132-3-02, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

**Membro 3:** FABIÉLI SIMONE LANGE GRABIN, Professora, mat. nº 390.468-7-01, NV/REF: 03/A, lotada na EEB Prof Osni Paulino da Silva/Dionísio Cerqueira, C.H. 08h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(W.R.J)** Professor ACT, mat. nº 374.671-2. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(W.R.J)** por não desempenhar adequadamente suas atribuições de segundo professor, previstas na Política de Educação Especial de Santa Catarina. Capitulção legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2823 - de 16/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 138281/2023**; (Informação nº 514/2023);

**Membro 1** Presidente: CATIA DANIELA DOOSE, Consultor Educacional, mat. nº 327.610-4-03. NV/REF 04/G, lotada na CRE/Ibirama, C.H. 40h.

**Membro 2:** DOLOANA GATTIS DE MELLO, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 339.080-2-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/ Brusque, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na E.E.B. Francisco Araújo Brusque, no município de Brusque, envolvendo a equipe gestora, administrativa e pedagógica da referida Unidade Escolar. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2824 - de 16/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 76376/2023**, **DECIDE**, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora **(S. V)**, Professor ACT, mat. nº 668.254-5, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163, art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

#### PORTARIA Nº 2825 - de 16/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 100129/2023**, (Informação nº 510/2023);

**Membro 1** Presidente: CLAUDIA COSTA DUTRA, especialista em assuntos educacionais, mat. nº 180.120-1-01, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.

**Membro 2:** EDSON CASTELHANO DE OLIVEIRA, professor, mat. nº 261.845-1-02, NV/REF 04/C, lotado na CRE/Joinville, C.H. 40h.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na E.E.B. Professor João Martins Veras, no município de Joinville, envolvendo as servidoras **(G. C. C)** e **(R. R. C. S)** e a suposta prática de racismo na Unidade Escolar. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2826 de 16/10/2023

**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo **SED 122341/2023**, JOSÉ ORIVAL BUENO DE ALMEIDA matrícula nº 373.283-5-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na EEB. General José Pinto Sombra, município de Lages, para atuar na Coordenadora Regional de Educação de Lages.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 944522

### CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 088/2023

Designa a Conselheira Maricelma Simiano Jung para visita de verificação in loco na Abba School, localizada na Rua Men de Sá, nº 830, Bairro Michel, Município de Criciúma, mantida por Abba School Ltda. ME, referente ao processo SED 127438/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Maricelma Simiano Jung para visita de verificação in loco na Abba School, localizada na Rua Men de Sá, nº 830, Bairro Michel, Município de Criciúma, mantida por Abba School Ltda. ME, referente ao processo SED 127438/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 944214

PORTARIA CEE/SC Nº 089/2023

Designa a Conselheira Sônia Regina Victorino Fachini para visita de verificação in loco no Centro Educacional Lugar de Criança, localizado na Servidão Waldomiro Pereira Carpes, nº 71, Bairro Ribeirão da Ilha, mantido por Centro Educacional Lugar de Criança Ltda. ME, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 112016/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Sônia Regina Victorino Fachini para visita de verificação in loco no Centro Educacional Lugar de Criança, localizado na Servidão Waldomiro Pereira Carpes, nº 71, Bairro Ribeirão da Ilha, mantido por Centro Educacional Lugar de Criança Ltda. ME, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 112016/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 944215

### FAZENDA

PORTARIA Nº 317/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.534.337,22.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00584, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15021/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de

R\$ 5.534.337,22 (cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15021/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000584			
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			
	03.092.0930.0662.014267			
	1.500.100.000		33.90.36	5.534.337,22
<b>Subtotal</b>				5.534.337,22
<b>Total</b>				5.534.337,22

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000584			
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina			
	02.061.0930.0954.014044			
	1.500.100.000		33.90.36	5.534.337,22
<b>Subtotal</b>				5.534.337,22
<b>Total</b>				5.534.337,22

Subtotal

Total

Subtotal

Total

Subtotal

Total

Subtotal

Total

Subtotal

Total

#### PORTARIA Nº 318/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 112.785,53.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00585, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15043/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 112.785,53 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15043/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000585			
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	

REF: 04/I, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

**Membro 2:** LEONIDA MARIA HOSTINS, Professora, mat. nº 121.132-3-02, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

**Membro 3:** FABIÉLI SIMONE LANGE GRABIN, Professora, mat. nº 390.468-7-01, NV/REF: 03/A, lotada na EEB Prof Osni Paulino da Silva/Dionísio Cerqueira, C.H. 08h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(W.R.J)** Professor ACT, mat. nº 374.671-2. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(W.R.J)** por não desempenhar adequadamente suas atribuições de segundo professor, previstas na Política de Educação Especial de Santa Catarina. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2823 - de 16/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 138281/2023**; (Informação nº 514/2023);

**Membro 1** Presidente: CATIA DANIELA DOOSE, Consultor Educacional, mat. nº 327.610-4-03. NV/REF 04/G, lotada na CRE/Ibirama, C.H. 40h.

**Membro 2:** DOLOANA GATTIS DE MELLO, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 339.080-2-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/ Brusque, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na E.E.B. Francisco Araújo Brusque, no município de Brusque, envolvendo a equipe gestora, administrativa e pedagógica da referida Unidade Escolar. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2824 - de 16/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 76376/2023**, **DECIDE**, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora **(S. V)**, Professor ACT, mat. nº 668.254-5, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163, art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

#### PORTARIA Nº 2825 - de 16/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 100129/2023**, (Informação nº 510/2023);

**Membro 1** Presidente: CLAUDIA COSTA DUTRA, especialista em assuntos educacionais, mat. nº 180.120-1-01, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.

**Membro 2:** EDSON CASTELHANO DE OLIVEIRA, professor, mat. nº 261.845-1-02, NV/REF 04/C, lotado na CRE/Joinville, C.H. 40h.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na E.E.B. Professor João Martins Veras, no município de Joinville, envolvendo as servidoras **(G. C. C)** e **(R. R. C. S)** e a suposta prática de racismo na Unidade Escolar. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2826 de 16/10/2023

**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo **SED 122341/2023**, JOSÉ ORIVAL BUENO DE ALMEIDA matrícula nº 373.283-5-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na EEB. General José Pinto Sombra, município de Lages, para atuar na Coordenadora Regional de Educação de Lages.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 944522

### CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 088/2023

Designa a Conselheira Maricelma Simiano Jung para visita de verificação in loco na Abba School, localizada na Rua Men de Sá, nº 830, Bairro Michel, Município de Criciúma, mantida por Abba School Ltda. ME, referente ao processo SED 127438/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Maricelma Simiano Jung para visita de verificação in loco na Abba School, localizada na Rua Men de Sá, nº 830, Bairro Michel, Município de Criciúma, mantida por Abba School Ltda. ME, referente ao processo SED 127438/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 944214

PORTARIA CEE/SC Nº 089/2023

Designa a Conselheira Sônia Regina Victorino Fachini para visita de verificação in loco no Centro Educacional Lugar de Criança, localizado na Servidão Waldomiro Pereira Carpes, nº 71, Bairro Ribeirão da Ilha, mantido por Centro Educacional Lugar de Criança Ltda. ME, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 112016/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Sônia Regina Victorino Fachini para visita de verificação in loco no Centro Educacional Lugar de Criança, localizado na Servidão Waldomiro Pereira Carpes, nº 71, Bairro Ribeirão da Ilha, mantido por Centro Educacional Lugar de Criança Ltda. ME, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 112016/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 944215

### FAZENDA

PORTARIA Nº 317/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.534.337,22.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00584, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15021/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de

R\$ 5.534.337,22 (cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15021/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000584			Valor
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			
	03.092.0930.0662.014267			
	1.500.100.000	33.90.36		5.534.337,22
<b>Subtotal</b>				5.534.337,22
<b>Total</b>				5.534.337,22

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000584			Valor
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina			
	02.061.0930.0954.014044			
	1.500.100.000	33.90.36		5.534.337,22
<b>Subtotal</b>				5.534.337,22
<b>Total</b>				5.534.337,22

Subtotal

Total

Subtotal

Total

Subtotal

Total

Subtotal

Total

Subtotal

Total

#### PORTARIA Nº 318/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 112.785,53.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00585, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15043/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 112.785,53 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15043/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO

Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000585			Valor
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	

03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça	02.061.0931.0168.006680		
		1.760.219.000	44.90.51	3.051,93
		02.126.0931.1116.015038		
		2.760.219.000	44.90.52	2.660,00
		02.126.0931.1116.015041		
		2.760.219.000	33.90.30	107.073,60
<b>Subtotal</b>				112.785,53
<b>Total</b>				112.785,53
<b>Anexo II – Redução</b>				
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000585			
<b>Órgão</b>	03000 Tribunal de Justiça do Estado			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça	02.061.0931.0171.011717		
		1.760.219.000	44.90.51	3.051,93
		02.126.0931.1116.015043		
		2.760.219.000	44.90.52	109.733,60
<b>Subtotal</b>				112.785,53
<b>Total</b>				112.785,53
<b>Subação</b>				
006680	Reforma do Fórum da comarca de Balneário Camboriú			
	Sede FRJ			
011717	Ampliação do Fórum da comarca de Balneário Camboriú			
	Sede FRJ			
015038	Gestão de microinformática	FRJ		
015041	Gestão de infraestrutura de TI	FRJ		
015043	Segurança da informação	FRJ		
<b>*Fonte Recurso</b>				
2.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais	Outras		
	Taxas	Outras		
	Fontes (EA)			
1.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais	Outras		
	Taxas	Outras		
	Fontes (EC)			
<b>**Natureza Despesa</b>				
33.90.30	Material de Consumo			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
	Cod. Mat.: 944447			

**PORTARIA Nº 319/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 39.521.371,75.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00588, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15075/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 39.521.371,75 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15075/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	2023AN000588			
<b>Órgão</b>	03000 Tribunal de Justiça do Estado			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	02.122.0930.0949.006777		
		1.500.100.000	31.90.94	32.000.000,00
		02.122.0930.0136.006780		
		1.500.100.000	31.90.94	4.000.000,00
<b>Subtotal</b>				36.000.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			

02.061.0931.0167.010529				
1.760.219.000	44.90.51			320.473,77
02.061.0931.0162.012477				
1.760.219.000	33.90.39			741.130,86
02.122.0930.0954.014048				
1.760.219.000	33.90.39			200.000,00
02.061.0931.0168.014211				
1.760.219.000	44.90.51			271.239,12
02.126.0931.1116.015038				
2.760.219.000	44.90.52			1.395.000,00
02.126.0931.1116.015041				
2.760.219.000	33.90.40			593.528,00
<b>Subtotal</b>				3.521.371,75
<b>Total</b>				39.521.371,75
<b>Anexo II – Redução</b>				
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000588			
<b>Órgão</b>	03000 Tribunal de Justiça do Estado			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	02.122.0930.0949.006777		
		1.500.100.000	31.90.11	36.000.000,00
<b>Subtotal</b>				36.000.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça	02.061.0931.0167.012002		
		1.760.219.000	44.90.51	932.843,75
		02.061.0931.0167.012915		
		1.760.219.000	44.90.51	400.000,00
		02.122.0930.0954.014036		
		1.760.219.000	33.90.39	200.000,00
		02.126.0931.1116.015043		
		2.760.219.000	44.90.52	1.988.528,00
<b>Subtotal</b>				3.521.371,75
<b>Total</b>				39.521.371,75
<b>Subação</b>				
006777	Administração de pessoal ativo e encargos	TJ		
006780	Administração de pessoal inativo e encargos	TJ		
010529	Construção do Fórum da comarca de Araquari	FRJ		
012002	Construção do Fórum da comarca de Timbó	FRJ		
012477	Manutenção predial	FRJ		
012915	Construção do Fórum da comarca de Abelardo Luz	FRJ		
014036	Infraestrutura e apoio às unidades	FRJ		
014048	Gestão de transportes	FRJ		
014211	Reforma do Fórum da comarca da Capital Fórum do Norte da Ilha	FRJ		
015038	Gestão de microinformática	FRJ		
015041	Gestão de infraestrutura de TI	FRJ		
015043	Segurança da informação	FRJ		
<b>*Fonte Recurso</b>				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	Receita Líquida Disponível	RLD	Fonte Tesouro (EC)
2.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais	Outras	Taxas	Outras
		Fontes (EA)		
1.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais	Outras	Taxas	Outras
		Fontes (EC)		
<b>**Natureza Despesa</b>				
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas	Pessoal Civil		
31.90.94	Indenizações e Restituições	Trabalhistas		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica		
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica		
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
	Cod. Mat.: 944498			

**INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO****RELATÓRIO Nº 07/2023**

O Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço Sr. **Silvio Dreveck** no uso de suas atribuições, conferidas no Ato nº **849/2023** publicada no Diário Oficial nº **21.967 - A de 24/02/2023** e tendo em vista o **DECRETO Nº 650/2020**, comunica o pagamento de diárias no mês de **Setembro/2023** referente à SICOS/SINE/PROCON.

NOME	MATRÍCULA	QNTD	VALOR R\$	MOTIVO
Adilio da Silva Anísio	0605468-4-02	1,5	R\$ 275,00	RS + PN
Adriane Jussara Lajus	0710970-9-01	2,0	R\$ 550,00	PE + PN
Alexandre Silva de Souza	0626536-7-01	1,0	R\$ 110,00	VT + PN

Anderson Anthony Linzmeyer	0714746-5-01	8	R\$ 2.333,00	PE + RS
Augusto de Barcelos	917681-0	10	R\$ 1.540,00	FI + PN
Cesar Augustus Winck	0345542-4-02	2,5	R\$ 3.206,25	PE + PN
Eduardo Digiacomio	0700951-8-03	1	R\$ 110,00	PE
Egon Bento Baum	0689278-7-03	5,5	R\$ 880,00	PN + AS
Fabiana Lopes Ribeiro	0391838-6-02	8,5	R\$ 1.836,50	PE + PN
Fabiano Ceretta	0714697-3-01	1	R\$ 330,00	PE + PN
Guilherme Fernando dos Santos	0715845-9	2,5	R\$ 2.565,00	PE + PN
Inês Pereira	916911-3	10	R\$ 1.480,00	FI + PN
Inez Heerdtd	0654520-3-02	1	R\$ 110,00	VT
João Victor Santos Jeronimo	0714747-3-01	2,5	R\$ 495,00	PE + PN
Kelly Aparecida Souza	0384666-0-02	1	R\$ 100,00	VT
Laryssa Martins Schmitz	069610-0-2	1	R\$ 110,00	VT
Marcos Aurélio Linhares	07515832-7	1	R\$ 110,00	AS
Rafaela da Silva Hoffmann	07115844-0-01	5,5	R\$ 935,00	AS + PN
Roberto Evandro Windberg	0951233-0-01	23,5	R\$ 5.015,00	PE + OM + PN
Silvio Dreveck	071347-0-01	6,5	R\$ 2.380,00	RA + RS + AG
Zoraide Pures Alves	235319-9	10	R\$ 1.480,00	FI + PN
<b>TOTAL</b>		<b>105,5</b>	<b>R\$ 25.950,75</b>	

**IN- Inspeção; FI- Fiscalização; VT- Visita Técnica; RS- Reunião de Serviço; PN - Pernoite; OM- Outros Motivos; RA- Representação de Autoridade; PE- Participação em Evento; AS- Acompanhar Secretário; AG – Acompanhar Governador;**

Cod. Mat.: 944614

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO (SICOS). EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SICOS / SÃO MIGUEL DO OESTE Nº 151/2023 – PROCESSO SICOS 1309/2023. ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, COM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo o estabelecimento de cooperação técnico-administrativa mútua, para a integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR (Intermediação de Mão de Obra, Seguro Desemprego Qualificação Social e Profissional, Certificação Profissional, Fomento às Atividades Empreendedoras e Informação e Análise sobre o Mercado de Trabalho), por intermédio da Coordenação Estadual do Sistema Nacional de Emprego – SINE/SC, nos termos do art. 32, VI da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência por 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por até o mesmo período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, com as devidas justificativas administrativas ou legais, mediante acordo aditivo, por acordo dos participantes, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo o respeito pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

**Assinado em: 16/10/2023** pelo Secretário **Silvio Dreveck**, pela SICOS e **Wilson Trevisan**, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste.

Cod. Mat.: 944380

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 1775 de 16/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,

Anexo Único								
Alteração do Anexo Único da Portaria SEF Nº 489/2021								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 15761/2021	Chapécó	FESPORTE	Reforma e Revitalização, do Parque Ângelo Sartori – Parque Palmital	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/4
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 002/2023								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9844/2023	Ouro	SED	Construção de Escola no Distrito de Santa Lúcia	R\$ 1.155.029,80	R\$ 0,00	R\$ 1.155.029,80	R\$ 500.000,00	1/2
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 004/2023								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9841/2023	Ouro	SED	Pavimentação de vias urbanas	R\$ 1.761.000,00	R\$ 182.058,09	R\$ 1.943.058,09	R\$ 587.000,00	1/3
Excluir do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 004/2023								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 11322/2023	Itá	SIE	Pavimentação asfáltica de parte da rodovia municipal	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 400.000,00	1/5
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 006/2023								
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 13763/2023	Joinville	FESPORTE	Auxílio financeiro visando a execução dos Jogos universitários Brasileiros 2023 em Joinville	R\$ 1.000.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/1

Cod. Mat.: 945019

**PORTARIA Nº 324/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.821.485,42.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00587, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15181/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 11.821.485,42 (onze milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15181/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	Órgão	Unidade Gestora responsável	Valor
2023AN000587	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	
	<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>
	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	
		06.122.0704.0561.011799	
		2.501.197.000 44.90.51	150.998,15
		06.181.0701.1046.014157	
		2.501.197.000 44.90.92	286.892,85
	<b>Subtotal</b>		<b>437.891,00</b>
	<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>
	16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial	

06.183.0701.0542.015019								
1.753.111.000	33.90.30			60.000,00				
<b>Subtotal</b>				<b>60.000,00</b>				
<b>Órgão</b>	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
26093	Fundo Estadual de Assistência Social							
	08.244.0560.0654.011657							
	1.500.100.000 33.41.41			6.060.942,54				
<b>Subtotal</b>				<b>6.060.942,54</b>				
<b>Órgão</b>	28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
28001	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação							
	19.122.0900.0002.015663							
	1.500.100.000 33.90.39			200.000,00				
<b>Subtotal</b>				<b>200.000,00</b>				
<b>Órgão</b>	41000	Gabinete do Governador do Estado						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
27033	Fundação Catarinense de Cultura							
	13.392.0660.0692.015294							
	1.501.261.000 33.50.43			500.000,00				
	1.501.261.000 44.40.42			1.500.000,00				
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>				
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina							
	12.364.0630.1227.003201							
	1.500.100.000 33.90.33			70.000,00				
	12.122.0900.0002.011038							
	1.500.100.000 33.90.30			100.000,00				
	1.500.100.000 33.90.30			350.000,00				
	1.500.100.000 33.90.33			250.000,00				
	1.500.100.000 33.90.39			250.000,00				
	1.500.100.000 33.90.39			100.000,00				
	12.364.0630.0655.012757							
	1.500.100.000 33.90.36			20.000,00				
	19.573.0230.0013.014842							
	1.500.100.000 33.90.33			50.000,00				
	12.364.0630.0056.015507							
	1.500.100.000 44.90.51			1.832.651,88				
<b>Subtotal</b>				<b>3.022.651,88</b>				
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
48091	Fundo Estadual de Saúde							
	10.302.0430.0043.005429							
	1.501.260.000 33.90.39			40.000,00				
<b>Subtotal</b>				<b>40.000,00</b>				
<b>Total</b>				<b>11.821.485,42</b>				

**Anexo II – Redução**

<b>Ato Normativo</b>	2023AN000587							
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar							
	06.126.0704.0241.013221							
	2.501.197.000 44.90.92			437.891,00				
<b>Subtotal</b>				<b>437.891,00</b>				
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial							
	06.183.0701.0462.015018							
	1.753.111.000 33.90.40			60.000,00				
<b>Subtotal</b>				<b>60.000,00</b>				
<b>Órgão</b>	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
26093	Fundo Estadual de Assistência Social							
	08.244.0560.0654.011657							
	1.500.100.000 44.41.41			4.894.569,12				
	08.244.0560.1237.015490							
	1.500.100.000 44.41.41			724.086,40				
	08.244.0560.1237.015491							
	1.500.100.000 44.41.41			442.287,02				
<b>Subtotal</b>				<b>6.060.942,54</b>				
<b>Órgão</b>	28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
28001	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação							
	19.126.0900.0539.015665							
	1.500.100.000 44.90.40			200.000,00				
<b>Subtotal</b>				<b>200.000,00</b>				
<b>Órgão</b>	41000	Gabinete do Governador do Estado						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
27033	Fundação Catarinense de Cultura							
	13.391.0665.0499.015298							
	1.501.261.000 44.90.51			2.000.000,00				
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>				
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação						
<b>UO</b>	<b>Código F.R.* N.D.**</b>	<b>Valor</b>						
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina							
	12.364.0630.0013.003176							
	1.500.100.000 44.90.52			20.000,00				
	12.126.0900.1227.004975							
	1.500.100.000 33.90.30			600.000,00				
	1.500.100.000 33.90.30			450.000,00				
	12.364.0630.0249.005311							
	1.500.100.000 44.90.52			70.000,00				
	12.364.0630.0056.005312							

	1.500.100.000	44.90.51	1.832.651,88
	04.331.0855.1003.014843		
	1.500.100.000	33.90.32	50.000,00
<b>Subtotal</b>			3.022.651,88
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.242.0430.0555.013266		
	1.501.260.000	33.90.39	40.000,00
<b>Subtotal</b>			40.000,00
<b>Total</b>			11.821.485,42
<b>Subação</b>			
003176	Incentivo aos projetos de extensão da UDESC		
003201	Incentivo às atividades de ensino UDESC		
004975	Disponibilização de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação		
005311	Aquisição de equipamento e material permanente UDESC		
005312	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Chapeco CEO		
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias		
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC		
011657	Serviço de proteção social básica		
011799	Construção e ampliação de instalações físicas PM		
012757	Realização de vestibulares da UDESC		
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM		
013266	Realização dos serviços assistenciais e de manutenção do Centro Catarinense de Reabilitação CCR		
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM		
014842	Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC		
014843	Saúde e segurança no contexto ocupacional UDESC		
015018	Gestão da Diretoria de Identificação Civil e Criminal da PCI		
015019	Gestão de Perícias Criminais da PCI		
015294	Projetos e eventos culturais FCC		
015298	Restauro e conservação do Museu Nacional do Mar		
015490	Proteção social especial de média complexidade		
015491	Proteção social especial de alta complexidade		
015507	Construção do laboratório de análise do leite UDESC Pí-nhalzinho		
015663	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SCTI		
015665	Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SCTI		
<b>*Fonte Recurso</b>			
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)		
2.501.197.000	Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas NãoPrimárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)		
1.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Recursos de Outras Fontes (EC)		
1.501.261.000	Outros Recursos Não Vinculados Receitas Diversas FUNDOSOCIAL (EC)		
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)		
<b>**Natureza Despesa</b>			
33.41.41	Contribuições		
33.50.43	Subvenções Sociais		
33.90.30	Material de Consumo		
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
44.40.42	Auxílios		
44.41.41	Contribuições		
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
44.90.51	Obras e Instalações		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
	Cod. Mat.: 944960		

**RESOLUÇÃO GGG Nº 017/2023**

Autoriza a SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. a reajustar o valor do vale-alimentação pago mensalmente aos seus colaboradores. Processo PSFS nº 2071/2023.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou auto-

rizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº PSFS/238/2023, de 1º de setembro de 2023, subscrito pelo Diretor-Presidente da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. (págs. 40 a 43);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 002/23, de 2 de agosto de 2023 (pág. 3); Parecer Jurídico nº 119/2023, de 10 de agosto de 2023 (págs. 14 a 18); Parecer de Disponibilidade Orçamentária e Previsão Financeira - Parecer nº 0164/2023, de 14 de agosto de 2023 (pág. 23); Ata da 156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 04 de agosto de 2023 (págs. 25 a 28) e a Ata da 58ª Reunião do Conselho de Administração, de 17 de agosto de 2023 (págs. 33 a 39);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 024/2023, de 15 de setembro de 2023 (págs. 44 a 48);

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. a reajustar o valor do vale-alimentação pago mensalmente aos seus colaboradores, para o importe de R\$ R\$ 1.428,41 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), a contar de maio de 2023, na forma aprovada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da estatal.

**Art. 2º.** A concessão do benefício não sofrerá suspensão em casos de:

- Férias;
- Licença para tratamento de saúde;
- Licença para tratamento de saúde familiar;
- Atestado Médico;
- Licenças maternidade, paternidade, luto e casamento;
- Licença Prêmio.

**Art. 3º.** A concessão do benefício sofrerá interrupção em casos de:

- Licença para concorrer a mandato eletivo;
- Licença sem remuneração; e
- Licença para aguardar aposentadoria, no caso de servidor público estadual à disposição do PSFS (LC nº 470/2009).

**Art. 4º** O benefício será concedido em 13 (treze) parcelas anuais, sendo a 13ª (décima terceira) paga na segunda quinzena do mês de dezembro.

**Art. 5º** O vale alimentação será custeado com recursos próprios da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

**Art. 6º.** Para futuras atualizações do valor do vale-alimentação, obrigatoriamente a estatal deverá submeter previamente a proposta para deliberação do GGG, estabelecendo-se o mês de maio como data base.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019. Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Moisés Diersmann  
Secretário de Estado da Administração  
Estêner Soratto da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária-Geral de Governo

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº 017/2023.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho dos Santos Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 944935

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: PEDRO COELHO LOSSO**; Termo de Compromisso nº03/2023 - Data da Rescisão:16/10/2023. Cod. Mat.: 944890

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**P O R T A R I A N.º 1779 de 16/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 33900/2023, os efeitos da Portaria n.º 1215 de 23/06/2023, que designou, o Engenheiro, **WERNER DE FRANÇA NAST**, matrícula n.º **0617.537-6**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato/ Convênio e Objeto:

**Contrato 0070/2023/CBMSC**

Processo: CBMSC 12226/2023

Referente: Obras Civis: Execução de obra de engenharia para construção do simulador de combate a incêndio em edificações verticalizadas, localizado na Avenida Calistrano Muller Sales, nº 2100, bairro Portinho, Laguna/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1780 de 16/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 33900/2023, que designou, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9-01**, para fiscalizar serviço referente a Obras Civis, n.º Contrato /Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:

**Contrato 0070/2023/CBMSC**

Processo: CBMSC 12226/2023 – SIE 33900/2023

Referente: Obras Civis: Execução de obra de engenharia para construção do simulador de combate a incêndio em edificações verticalizadas, localizado na Avenida Calistrano Muller Sales, nº 2100, bairro Portinho, Laguna/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1781 de 16/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 33900/2023, os efeitos da Portaria n.º 238 de 03/03/2023, que designou, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00047/2022/SED**

Processo: SED 69879/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Werner Knabben.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1782 de 16/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 33900/2023, que designou, o Engenheiro, **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696.543-1-04**, para fiscalizar serviço referente a Obras Civis, n.º Contrato /Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:

**Contrato: CT-00047/2022/SED**

Processo: SED 69879/2021 – SIE 33900/2023

Referente: Obras Civis: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Werner Knabben – Travessão – Braço do Norte/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1783 de 16/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 33900/2023, os efeitos da Portaria n.º 315 de 13/03/2023, que designou, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**FAZENDA****PORTARIA Nº 325/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.000.000,00.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00595, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15276/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15276/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

**Anexo I – Acréscimo**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.0993.009459		
		1.500.100.000	33.41.41	165.689,00
		08.244.0560.0654.011657		
		1.500.100.000	33.41.41	165.689,90
		1.500.100.000	44.41.41	165.689,90
		08.244.0560.1237.015490		
		1.500.100.000	33.41.41	542.257,84
		1.500.100.000	44.41.41	165.689,90
		08.244.0560.1237.015491		
		1.500.100.000	33.41.41	3.629.293,60
		1.500.100.000	44.41.41	165.689,86
<b>Subtotal</b>				<b>5.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>5.000.000,00</b>

**Anexo II – Redução**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família	SAS		
		16.244.0560.0017.014179		
		1.500.100.000	44.40.42	5.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>5.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>5.000.000,00</b>

**Subação**

009459	Benefícios eventuais
011657	Serviço de proteção social básica
014179	Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério
015490	Proteção social especial de média complexidade
015491	Proteção social especial de alta complexidade
<b>*Fonte Recurso</b>	
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
<b>**Natureza Despesa</b>	
33.41.41	Contribuições
44.40.42	Auxílios
44.41.41	Contribuições

Cod. Mat.: 945237

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 1817 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º,

inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item "b", do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme Processo SIE 8568/2023, o servidor lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência informada abaixo.

COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA SUL				
SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH	VIGÊNCIA	CAT. HAB.
João Vitorio Dagostin	0628.838-3-01	0644108XXXX	03/02/2025	B

Jerry Edson Comper  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 945247

**PORTARIA Nº 1815 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 33170/2023, os efeitos da Portaria n.º 1181 de 15/06/2023, que designou, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Contrato: 2019TR1474**

Processo: SCC 6489/2019

Referente: Construção de salas de aula na Escola Municipal Jose Boeing, no município de Rio Fortuna.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1816 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 33170/2023, que designou, o Engenheiro, **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696.543-1-04**, para fiscalizar serviço referente a Obras Cívicas, a partir da data da publicação, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: 2019TR1474**

Referente: Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Jose Boeing, para Escola Básica do município de Rio Fortuna.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1818 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 12609/2023, os efeitos da Portaria n.º 1759 de 18/11/2022, que designou, o Engenheiro, **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3-01**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Processo: SES 32912/2022**

Convênio: 2022TR000982

Objeto: Reforma do Posto de Saúde, no município de Timbe do Sul da Coordenadoria Regional – CRSUL.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1819 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 12609/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:

**Convênio: 2022TR000982**

Objeto: Reforma do Posto de Saúde, no município de Timbe do Sul com a finalidade de oferecer maior segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o atendimento da população usuária do SUS.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1820 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 12609/2023, os efeitos da Portaria n.º 1789 de 24/11/2022, que designou, o Engenheiro, **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Convênio: 2022TR000406**

Processo: SST 241/2020

Referente: Obra Cívica: Convênio Obra de Construção de um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no município de Timbé do Sul/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1821 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 12609/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:

**Convênio: 2022TR000406**

Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Timbé do Sul/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1822 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 12609/2023, os efeitos da Portaria n.º 572 de 03/04/2023, que designou, o Engenheiro, **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3-01**, para fiscalizar serviços referentes a obras cívicas, n.º Contrato /Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:

**CONVÊNIO Nº 2021010591/CREAS**

Processo: SST 726/2021

Referente: Obra Cívica: Convênio visa à transferência de recursos financeiros para a Construção do CREAS - Centro de Referência especializado de Assistência Social no município de Forquilha/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1823 de 18/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 12609/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:

**Convênio nº 2022TR000402**

Processo: SST 726/2021

Objeto: Construção de Sede própria para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, onde são ofertados serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, no município de Forquilha/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 945250

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA Nº 123/2023 (REF. PROCESSO SIE 35004/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS,

## AGRICULTURA

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 145/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Guaramirim, representada pelo Sr. Osvaldo Devigli. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de (01) **RETROESCAVADEIRA, MARCA XCMG, MODELO XC870BR-1 SKD, CHASSI XUG 08703PPPA01681, EQ-3673, PAT/SAR 30100**, início da vigência em 19/10/2023 e término em 31/12/2027. SGP-e SAR nº 1837/2023. Cod. Mat.: 945678

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 2841 - de 18/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o Artigo 31, do Decreto nº 273, de 12 de Setembro de 2023, conforme Processo **SED 156614/2023**, VILSON FINTA, Matrícula nº 0320.547.9-04, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-05-E, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em Caráter Temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, no CEDUP Vidal Ramos, código 767000899070, município de Canoinhas, face ao impedimento do titular, JOÃO CARLOSMARTINS DE MATOS, Matrícula nº 0293594-5-03, no período de 10/10/2023 a 07/12/2023.

### PORTARIA Nº 2842 de 18/10/2023

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 121, da Lei Nº 6.844/86 e artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei 447/2009, o Processo **SED 160492/2023**, pelo período de 180 dias, a MAIRA MONICA GABRIEL, matrícula 0311853-3-03, cargo de Professor,

lotado na EEB SEARA, município de Seara, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19/09/2023 até 16/03/2024.

### PORTARIA Nº 2843 de 18/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei complementar 381, 07/05/2007, conforme Processo **SED 152881/2023** Resolve **DESIGNAR**, conforme instrução Normativa 3/2020/SEA, os servidores **MARIO CÉSAR HEIDEMANN PEREIRA**, Matrícula nº 331933-4-03, ocupante do cargo de Professor; **ANA PAULA PEREIRA**, Matrícula nº 393662-7-02, ocupante do cargo de Professor e **PEDRO ALVES DEMETRIO**, Matrícula nº 223418-1-04, ocupante do cargo de professor para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Central a fim de proceder ao inventário, avaliação, levantamento, controle de baixa dos bens móveis de consumo e permanentes no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Braço do Norte. Revoga-se a Portaria nº 2075 de 19/08/2021, publicada no D.O nº 21589 em 20/08/2021.

### PORTARIA Nº 2844 de 18/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 31, de 13/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.689, de 17/01/2022, que autorizou o afastamento remunerado de 40 horas semanais para frequentar curso de Pós-Graduação/Mestrado da servidora ALESSANDRA CRISTINA BERNARDINO, matrícula nº 311.640-9-03, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, a contar de 16/11/2023, conforme Processo **SED 136816/2021**.

### PORTARIA Nº 2845 de 19/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 158771/2023**, LILIAN MAIA

RODRIGUES, matrícula nº 271.972-0-04, para responder pelo cargo de Gerente de Políticas Educacionais, nível DGS-2, da SED, em substituição à titular, Olíres Marcondes do Espírito Santo, matrícula nº 324.199-8-03, durante o usufruto de férias, no período de 26/10/2023 a 24/11/2023.

### PORTARIA Nº 2846 de 19/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR ADMITIDO**, conforme Processo **SED 135982/2023**, NELIO PRESCILIANO BRANCO VARELA, matrícula nº 138.996-3-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na(o) EEB Major Otacílio Couto, código lotacional756000373540, município de Campo Belo do Sul, no período de 01/07 a 31/12/78, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2847 de 19/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO**, conforme Processo **SED 135982/2023**, da Portaria nº 27.434 de 06/12/82, que Admitiu NELIO PRESCILIANO BRANCO VARELA, matrícula nº 138.996-3-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na(o) EEB Major Otacílio Couto, código lotacional756000373540, município de Campo Belo do Sul, a partir de 31/12/82, para fins de regularização funcional.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 945722

PORTARIA Nº 2840 18/10/2023

CONCEDER HOMOLOGACAO do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-os estáveis no serviço Público Estadual, nos termos do art.41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº.2.000, de 13.06.2022.

Matrícula	Nome	GERED	Cargo	Início período	Fim período
0971963-6-04	ALANA DE OLIVEIRA SOUZA	754	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	02/02/2023
0689709-6-02	ANA PAULA DE MELO PIERR	770	APOIO ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE DE EDUCACAO	03/02/2020	22/09/2023
0379893-3-02	CRISLEI IVETE SCHMIDT JAHNEL	804	APOIO ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE DE EDUCACAO	03/02/2020	25/09/2023
0651766-8-07	DAIANA BERLINCK	765	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	25/09/2023
0663709-4-03	FATIMA MARIA MONTIBELLER	765	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	30/09/2023
0975618-3-04	JOSE ROBERTO SANTOS ALBUQUERQUE	776	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	30/08/2023
0700646-2-02	MARIA LUCIA SANTOS	779	APOIO TECNICO/ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/02/2020	30/09/2023
0201983-3-03	MARLY REGINA REGIS	779	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	06/10/2023
0612436-4-01	SEZIANE TURATTO GUESSER	779	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	10/10/2023
0689008-3-02	TAISMARA DA SILVA INACIO	751	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	01/08/2023
0660365-3-02	VIVIANE MARA RHODEN	776	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	27/09/2023

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 945725

## CEE - Conselho Estadual de Educação

### PORTARIA CEE/SC Nº 077/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade a distância, ofertado nos Campi de Concórdia, Curitibaanos, Porto União, Rio Negrinho e Mafra, na qual funciona o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Fundação Universidade do Contestado - UNC, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED nº 140533/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no site do Conselho Estadual de Educação,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade a distância, ofertado nos Campi de Concórdia, Curitibaanos, Porto União, Rio Negrinho e Mafra, na qual funciona o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Fundação Universidade do

Contestado - UNC, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros: a) Professora Doutora Fernanda Pacheco Lassance; b) Professora Doutora Lucia Ceccato de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 04 de outubro de 2023.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 945614

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 326/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.897.957,89.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo

com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00597, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15424/2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 5.897.957,89 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15424/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

ITAMAR BEZERRA DE MELLO  
Diretor de Planejamento Orçamentário, designado

#### Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b> 2023AN000597				
<b>Órgão</b> 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública				
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			
	1.753.111.000	33.90.14		600.000,00
	1.753.111.000	33.90.30		200.000,00
	06.122.0704.1036.011846			
	1.753.111.000	33.90.30		80.000,00
	1.753.111.000	33.90.39		30.000,00
	06.181.0701.1006.013098			
	1.753.111.000	33.90.40		45.885,27
<b>Subtotal</b>				<b>955.885,27</b>
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
	1.753.111.000	33.90.46		1.878.783,46
<b>Subtotal</b>				<b>1.878.783,46</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.1237.015490			
	1.500.100.000	33.41.41		667.233,28
<b>Subtotal</b>				<b>667.233,28</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
31000	Secretaria Estado do Planejamento			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
47030	Fundação Escola de Governo			
	04.128.0825.0619.014851			
	1.501.240.000	33.90.36		100.000,00
	1.501.240.000	33.90.39		80.000,00
	1.501.240.000	33.90.47		20.000,00
	04.128.0825.0619.014852			
	1.501.240.000	33.90.36		20.000,00
	1.501.240.000	33.90.39		15.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>235.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
45000	Secretaria de Estado da Educação			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
	2.501.240.000	33.90.36		1.200,00
	12.364.0630.0249.005311			
	2.501.240.000	44.90.52		3.500,00
	12.122.0900.0002.011038			
	1.500.100.000	33.90.30		200.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		50.000,00
	12.364.0630.0655.012757			
	1.500.100.000	33.90.36		58.940,68
	1.500.100.000	33.90.39		282.320,00
	19.573.0230.0013.014842			
	1.500.100.000	33.90.36		53.100,00
<b>Subtotal</b>				<b>649.060,68</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0101.0383.012586			
	2.754.191.000	44.90.52		1.011.995,20
<b>Subtotal</b>				<b>1.011.995,20</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0011.014452			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
	1.760.219.000	44.90.52		200.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>5.897.957,89</b>

#### Anexo II – Redução

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b> 2023AN000597				
<b>Órgão</b> 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública				

16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.1036.011846			
	1.753.111.000	44.90.51		910.000,00
	1.753.111.000	44.90.51		45.885,27
<b>Subtotal</b>				<b>955.885,27</b>
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
	1.753.111.000	33.90.39		1.878.783,46
<b>Subtotal</b>				<b>1.878.783,46</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0993.009459			
	1.500.100.000	33.41.41		667.233,28
<b>Subtotal</b>				<b>667.233,28</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
31000	Secretaria Estado do Planejamento			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
47030	Fundação Escola de Governo			
	04.122.0900.0002.014908			
	1.501.240.000	33.90.37		235.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>235.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
45000	Secretaria de Estado da Educação			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
	1.500.100.000	33.90.36		53.100,00
	19.573.0230.0013.014842			
	2.501.240.000	33.90.36		3.500,00
	2.501.240.000	33.90.36		1.200,00
	12.364.0630.0056.015051			
	1.500.100.000	44.90.51		591.260,68
<b>Subtotal</b>				<b>649.060,68</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0101.0058.012574			
	2.754.191.000	44.90.51		1.011.995,20
<b>Subtotal</b>				<b>1.011.995,20</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	18.541.0145.0094.014513			
	1.500.100.000	44.90.51		300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>300.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0187.010924			
	1.760.219.000	44.90.51		200.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>5.897.957,89</b>

(EC)	2.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços	Outras Fontes	(EA)	1.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços	Recursos de Outras Fontes (EC)	1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão	Fonte Tesouro (EC)	2.754.191.000	Recursos de Operações de Crédito	Operações de Crédito Interna (EA)	1.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais	Outras Taxas	Outras Fontes (EC)	
<b>**Natureza Despesa</b>																			
33.41.41 Contribuições																			
33.90.14 Diárias Civil																			
33.90.30 Material de Consumo																			
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física																			
33.90.37 Locação de Mão de Obra																			
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica																			
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica																			
33.90.46 Auxílio Alimentação																			
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas																			
44.90.51 Obras e Instalações																			
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente																			
Cod. Mat.: 945765																			

#### PORTARIA SEF Nº 330 - de 19/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto aos Órgãos abaixo relacionados, a contar do 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2023:

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado
1ª Gerência Regional da Fazenda Estadual - Florianópolis	Ozemar Nascimento Willmer	362.417-0	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) – 280001 Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina – 430001 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - 450022

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigentes as atribuições previstas na Portaria SEF nº 311, de 03/10/2019, bem como as atribuições previstas na Portaria SEF nº 062, de 08/02/2022.

**CLEVERSON SIEWERT**  
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 945752

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 1825 de 18/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: DESIGNAR, conforme o Processo SIE 34270/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, JULIANA POYER, matrícula nº 0720.951-701, para exercer a Função de Fiscal de Faixa de Domínio, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Meio Oeste de Joaçaba.

Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 945393

Secretaria de Estado da Agricultura – SAR					
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.				Vigência	Processo SAR nº
SAR	TCT 09/2023	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	Leonir Antonio Hentges	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1205/2020
SAR	TCT 54/2023	Prefeitura Municipal de Caibi	Eder Picoli	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1411/2020
SAR	TCT 228/2023	Prefeitura Municipal de Salete	Solange Aparecida Bitencourt Schlichting	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1194/2020

Cod. Mat.: 946933

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 2869 de 23/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo SED 143893/2023, resolve, **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora Juliana Poyer, matrícula nº 720.951-7-01, CNH: 045XXXXXX5-B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

### PORTARIA Nº 2870 - de 23/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo SED 145011/2023, resolve, **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, o servidor Jorge Leonardo Leite Batista, matrícula nº 378.728-1-03, CNH: 030XXXXXX2-B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

### PORTARIA Nº 2871 - de 23/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **FAZER CESSAR**, conforme Processo SED 160271/2023, a autorização para atuar no Núcleo de Tecnologias Educacionais/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Itapiranga, efetuada pela Portaria nº 1.104, de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.018, de 15/05/2023, do servidor LEANDRO MAYER, matrícula nº 366.043-5-03 lotado na Coordenadoria Regional de Educação de Itapiranga, a contar de 14/08/2023.

### PORTARIA Nº 2872 de 23/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 84º, da Lei nº 9615, de 24/03/1998, conforme Processo SED 155479/2023, TEONILA CONTE VICENZI, matrícula nº 260.989-4-03, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEB Prof. Nelson Horosteck, para atuar como árbitro, na 4ª Etapa Circuito Nacional de Badminton 2023, em Aracaju/SE, no período de 14 a 22 de novembro de 2023.

### PORTARIA Nº 2873 - de 23/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo SED 158531/2023 a lotação de FRANCIANE DEBASTIANI FERRONATO, matrícula nº 324863-1-03, na EEB Joaquim Nabuco, código 766000844410, efetuada pela Portaria nº 2695 de 03/10/2023, no Diário Oficial do Estado nº 22.117 de 05/10/2023, por insubsistência.

### PORTARIA Nº 2874 de 23/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **CONSIDERAR LOTADO**, art.60, §2, Lei 6844/86, alterado pela Lei Complementar 48/92, conforme Processo SED 158531/2023, na EEB Joaquim Nabuco, código 766000844410, município de Xanxerê, FRANCIANE DEBASTIANI FERRONATO, matrícula nº 324.863-1-03, cargo de Professor, a contar de 07/02/2022, para regularizar situação funcional.

### PORTARIA Nº 2876 de 24/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO(A)**, conforme Processo SED 134696/2023, da Portaria nº 9215 de 19/06/86, que Admitiu em Caráter Temporário, MARIZA OLIVEIRA WOLFF, matrícula nº 205.928-2-01, ocupante do cargo de Professor, na(o) EB

Profª Antonieta Silveira, código lotacional 75600000000, município de Otacílio Costa, a contar de 31/12/1987, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2877 - de 24/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 131773/2023**; **Membro 1:** Presidente: ELMA MENDES GUEDERT, Orientadora Educacional, mat. nº 252.342-6-01, NV/REF: 04/I, lotada na SED/COJUR, C.H. 40h.

**Membro 2:** MÔNICA BEATRIZ HÜTTL GONÇALVES DA SILVA, Assistente Técnico Pedagógico, mat. nº 305.888-3-03, NV/REF 04/G, lotada na SED/COJUR, C.H.40h.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na Gerência de Patrimônio e Gestão Operacional (GEAPO), localizada no município de Florianópolis/SC. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

### PORTARIA Nº 2878 - de 24/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 144079/2023** (Informação nº 501/2023).

**Membro 1:** (Presidente): FABIANA WOITKO ARNDT, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 373.415-3-01, NV/RF: 04/G, lotada na CRE/Videira, C.H. 40h.

**Membro 2:** ALINE PERAZZOLI BURATTO, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 317.048-9-03, NV/REF: 05/G, lotada na CRE/Videira, C.H. 40h.

**Membro 3:** ORLANDO FERRARI, Professor, mat. nº 155.787-4-01, NV/REF 04/I, lotado na CRE/Palmitos, C.H. 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (D.G), Professora, mat. nº 318.735-7. Resumo dos fatos apurar conduta da servidora por portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, expondo e constrangendo o menor (A.M.O.S). Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

### PORTARIA Nº 2879 - de 24/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 170521/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2646 de 02/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22115 de 03/10/2023, de KELLY FRANCIENY FERREIRA NOREMBERG, matrícula nº 680.320-2-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB OSVALDO REIS, código 765000801950, município de Brusque, na parte referente à data fim que deverá ser: 20/10/2023.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 946945

### EXTRATO Nº 2875 de 24/10/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2023 TN 0971 CONVENIENTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e a CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA com sede em Maringá/PR mantenedora da UNICESUMAR e polos de apoio em Santa Catarina, conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 20/12/2019, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), Currículo Base do Território Catarinense (2021) e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da UNICESUMAR (IES). PRAZO E VIGÊNCIA: Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon pela SED e Katia Solange Coelho pela UNICESUMAR (IES). Processo SED 112901/2023

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 946940

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 328/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.107.809,76.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00614, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15897/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 13.107.809,76 (treze milhões, cento e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15897/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000614	Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**		
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				
	12.367.0850.0949.008661				
	1.540.131.000	31.90.04			6.099.510,65
	1.540.131.000	31.90.11			7.008.299,11
<b>Subtotal</b>					<b>13.107.809,76</b>
<b>Total</b>					<b>13.107.809,76</b>

### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000614	Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**		
45001	Secretaria de Estado da Educação				
	12.361.0625.0949.001172				
	1.540.131.000	31.90.11			13.107.809,76
<b>Subtotal</b>					<b>13.107.809,76</b>
<b>Total</b>					<b>13.107.809,76</b>
<b>Subação</b>					
001172	Administração de pessoal e encargos sociais ensino fundamental SED				

008661 Administração de pessoal e encargos sociais educação especial FCEE  
**\*Fonte Recurso**  
 1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)  
**\*\*Natureza Despesa**  
 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado  
 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Cod. Mat.: 946924

**PORTARIA Nº 327/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.056.690,54.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00606, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15694/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 7.056.690,54 (sete milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15694/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
 Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2023AN00606	
Órgão	27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço	18.122.0900.0002.005030 1.500.100.000 33.90.39 138.299,92
<b>Subtotal</b>		138.299,92
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
27034	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.1138.015336 1.500.100.000 44.90.51 120.000,00
<b>Subtotal</b>		120.000,00
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.122.0900.0002.011038 1.500.100.000 33.90.30 200.000,00
<b>Subtotal</b>		200.000,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429 1.501.260.000 33.90.30 1.059.799,51 2.600.223.000 33.90.30 5.238.591,11 10.302.0430.0220.011328 2.600.223.000 33.50.41 300.000,00
<b>Subtotal</b>		6.598.390,62
<b>Total</b>		7.056.690,54

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo	2023AN00606	
Órgão	27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço	18.126.0900.0948.005039 1.500.100.000 33.90.39 138.299,92
<b>Subtotal</b>		138.299,92
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado	

UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
27034	Fundação Catarinense de Esporte 27.812.0635.1137.015335 1.500.100.000 33.90.30 120.000,00	
<b>Subtotal</b>	120.000,00	
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.015051 1.500.100.000 44.90.51 200.000,00
<b>Subtotal</b>	200.000,00	
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429 2.600.223.000 33.90.39 300.000,00 10.304.0410.1228.011227 1.501.260.000 33.90.39 30.000,00 10.302.0430.0305.011320 2.600.223.000 33.90.39 5.238.591,11 10.122.0900.0239.011481 1.501.260.000 33.90.30 500.000,00 10.302.0400.1243.013252 1.501.260.000 33.90.39 19.174,14 1.501.260.000 44.90.51 25.000,00 10.302.0400.0547.013253 1.501.260.000 44.90.52 176.095,87 10.122.0900.0383.013269 1.501.260.000 44.90.52 309.529,50
<b>Subtotal</b>	6.598.390,62	
<b>Total</b>	7.056.690,54	
Subação	005030 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDE	
005039	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SDE	
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias	
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC	
011227	Ações de vigilância sanitária	
011320	Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade	
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade	
011481	Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde	
013252	Realização de serviço de recuperação e manutenção das unidades da SES	
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias SES	
013269	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades administrativas da SES	
015051	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração	
015335	Implementar programa desportivo de participação, lazer e rendimento.	
015336	Construção, recuperação e reapalheramento de estrutura esportiva SC Levada a Sério	
*Fonte Recurso	1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
1.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Recursos de Outras Fontes (EC)	
2.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo	
	Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EA)	
**Natureza Despesa	33.50.41 Contribuições	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
	Cod. Mat.: 946925	

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 1856 de 19/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Pro-

cesso SIE 33777/2023, o Engenheiro, **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.529-5-01** para fiscalizar, a partir de 18/09/2023, os seguintes contratos: Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-347/2022**

Objeto: Execução de serviços de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, trecho: Seara - Entr. para Arvoredo com extensão de 27,566 km

**Contrato: CT-266/2021**

Objeto: Execução de serviços de supervisão, coordenação e subsídios a fiscalização das obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, trecho: Seara - Entr. Para Arvoredo com extensão de 27,566km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**Reproduzida por Incorreção****PORTARIA Nº 1896 de 24/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 28176/2023, os efeitos da Portaria n.º 1538 de 29/08/2023, que designou, o Engenheiro, **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º **0617.535-0**, para fiscalizar a partir desta data, a prestação de serviços especializados de Engenharia para execução de obras da ponte sobre o Rio Macuco, com 60 metros de extensão, na Rodovia SC-283, trecho: Mondaí – Itapiranga. Objeto do contrato CT-256/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**PORTARIA Nº 1897 de 24/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 28176/2023, o Engenheiro, **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645.509-3-01**, para fiscalizar, a partir de 18/09/2023, a prestação de serviços especializados de Engenharia para execução de obras da ponte sobre o Rio Macuco, com 60 metros de extensão, na Rodovia SC-283, trecho: Mondaí – Itapiranga. Objeto do contrato CT-256/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 946847

**PORTARIA Nº 1881 de 23/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 35108/2023, os efeitos da Portaria n.º 2715 de 23/12/2021 que designou, o Engenheiro, **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4-01**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, Trecho: Águas de Chapecó - São Carlos - Palmitos, com extensão de 19,98km. Objeto do Contrato CT-039/2021.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1882 de 23/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 168641/2023, o Engenheiro, **PAULO CESAR PINTO**, matrícula n.º **0629.151-1-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Processo: SED 24955/2021**

Contrato: CT-00325/2023

Objetivo: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação lote 01 - EEB Henrique Lage, em Imbituba.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1883 de 23/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

**Membro 1:** (Presidente):SÉRGIO AVELINO FERREIRA, Professor, mat. nº 329.861.2.03, NV/REF: 04/G lotado na CRE/Blumenau, C.H. 40h.

**Membro 2:** MAYZA DE LIMA BORGES, Professor, mat. nº 291.558-8-04, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/São Bento do Sul, C.H. 40h.

**Membro 3:** ELMA MENDES GUEDERT, Orientadora Educacional, mat. nº 252.342-6-01, NV/REF: 04/I, lotada na SED/COJUR, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(D.M.D.R de M)** Professor ACT, mat. nº 629.295-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por não desempenhar adequadamente suas funções de segundo professor, fazer uso constante de seu celular durante o horário de trabalho, bem como levar aluna da EEB Governador Ivo Silveira para passar o dia com o mesmo na EEB José Matias Zimmermann, alegando ser pai da menor, deixando-a sozinha no final do expediente e mantendo conversas privadas com a mesma, apresentando um comportamento que não condiz com a função de professor. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2891 de 26/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 138892/2023**.

**Membro 1: (Presidente):**DOLOANA GATTIS DE MELLO, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 339.080-2-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Brusque, C.H. 40h.

**Membro 2:** DEYSE NARA SABEL VIEIRA, Professora, mat. nº 361.000-4-03, NV/REF: 05/C, lotada na CRE/Blumenau, C.H. 40h.

**Membro 3:** JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA, Professor, mat. nº 271.835.9.03, NV/REF: 04/G, lotado na CRE/Campos Novos, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(J.S)** Professor ACT, mat. nº 672.948-7. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (J.S) por não desempenhar adequadamente suas funções de docência, desrespeitar colegas de trabalho, fazer comentários inadequados de cunho sexual, fazer uso de celular em sala de aula para assuntos pessoais e constantemente coagir aluno e colegas com um comportamento que não condiz com a função de professor. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2892 de 26/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo nº SED 138892/2023 resolve determinar o **AFASTAMENTO** do servidor **(J.S)**, mat. nº 672.948-7, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, § 2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 947530

#### EXTRATO Nº 2884 de 25/10/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de CONVÊNIO n 2023 TN 001032 CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e da FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ - FVA mantenedora da FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ com sede em ARARANGUÁ/SC. OBJETO: Concessão de Estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, conforme os Termos do Programa NOVOS VALORES, regulamentado pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Lei nº 10.864 de 29/07/1998, e suas alterações posteriores, e pelos Decretos 781 e 782, de 25/01/2012, para alunos matriculados e frequentando cursos Nível Superior da FVA, para atuarem em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Santa Catarina. PRAZO E VIGÊNCIA: prazo 05 (cinco) anos a contar com a data de sua assinatura e bem como sua publicação no DOE/SC, sendo vedada a sua prorrogação. DATA: Florianópolis, 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Aristides Cimadon, pela SED, e Inaly Lechieri Jones Oliveira pela FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ - FVA. Processo **SED 140908/2023**

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 947531

## FAZENDA

#### PORTARIA Nº 334/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.615.550,91.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00624, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16129/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.615.550,91 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16129/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000624		
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
	12.122.0850.0949.000878		
	1.540.131.000	31.90.04	14.378,14
	1.540.131.000	31.90.11	275.178,08
	1.540.131.000	31.91.13	77.050,00
	12.367.0850.0949.008661		
	1.540.131.000	31.90.04	514.974,34
	1.540.131.000	31.90.11	573.413,16
	1.540.131.000	31.91.13	160.557,19
<b>Subtotal</b>			1.615.550,91
<b>Total</b>			1.615.550,91

#### Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000624	
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação	

	12.366.0625.0949.001010		
	1.540.131.000	31.90.11	1.615.550,91
<b>Subtotal</b>			1.615.550,91
<b>Total</b>			1.615.550,91

Subação	000878 Administração de pessoal e encargos sociais FCEE
001010 Administração de pessoal e encargos sociais educação de jovens e adultos SED	008661 Administração de pessoal e encargos sociais educação especial FCEE
*Fonte Recurso	1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa	31.90.04 Contratação por Tempo Determinado
	31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	31.91.13 Obrigações Patronais

Cod. Mat.: 947599

#### PORTARIA Nº 333/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 36.298.875,36.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00621, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16133/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 36.298.875,36 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16133/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI  
Diretora de Planejamento Orçamentário

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000621		
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
	06.181.0702.1144.013133		
	1.753.111.000	33.90.30	110.000,00
	06.331.0855.0445.014934		
	1.753.111.000	33.90.08	30.000,00
	1.753.111.000	33.90.93	15.000,00
	1.753.111.000	33.91.93	110,50
<b>Subtotal</b>			155.110,50
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.122.0704.0949.000686		
	1.753.111.000	33.90.48	254.733,03
	06.126.0704.0241.013221		
	1.753.111.000	33.90.40	258.373,83
<b>Subtotal</b>			513.106,86
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
45001	Secretaria de Estado da Educação		
	12.368.0610.0469.011490		
	1.540.131.000	44.90.51	10.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562		
	1.540.131.000	44.90.52	15.328.006,00
	12.368.0610.0103.011567		
	1.540.131.000	33.42.39	8.500.000,00
<b>Subtotal</b>			33.828.006,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.1227.003201			
	1.500.100.000	33.90.39		182.650,00
	12.122.0900.0002.011038			
	1.500.100.000	33.90.30		50.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		20.000,00
	12.364.0230.0014.012759			
	1.501.269.000	33.90.93		2,00
<b>Subtotal</b>				252.652,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.015116			
	1.500.100.000	44.90.34		100.000,00
	26.782.0115.0241.015502			
	1.500.100.000	33.90.39		650.000,00
<b>Subtotal</b>				750.000,00
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0300.014888			
	1.760.219.000	33.90.39		800.000,00
<b>Subtotal</b>				800.000,00
<b>Total</b>				36.298.875,36
<b>Anexo II – Redução</b>				
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000621			
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			
	1.753.111.000	33.90.39		45.110,50
	06.181.0702.0262.013148			
	1.753.111.000	33.90.30		110.000,00
<b>Subtotal</b>				155.110,50
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.1027.004072			
	1.753.111.000	33.90.39		258.373,83
	06.331.0855.1040.012019			
	1.753.111.000	33.90.30		10.668,67
	1.753.111.000	33.90.39		59.028,36
	1.753.111.000	33.90.93		165.087,00
	1.753.111.000	44.90.52		19.949,00
<b>Subtotal</b>				513.106,86
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0623.0471.011507			
	1.540.131.000	33.50.43		5.728.006,00
	12.368.0610.0104.011562			
	1.540.131.000	33.90.39		3.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482			
	1.540.131.000	33.90.39		10.000.000,00
	12.368.0610.0999.014120			
	1.540.131.000	33.90.36		4.000.000,00
	12.368.0610.0052.014272			
	1.540.131.000	33.90.37		400.000,00
	1.540.131.000	33.90.37		1.500.000,00
	1.540.131.000	44.90.51		500.000,00
	1.540.131.000	44.90.52		900.000,00
	12.368.0610.0663.014273			
	1.540.131.000	33.90.39		4.000.000,00
	1.540.131.000	33.90.39		800.000,00
	12.368.0610.0371.014274			
	1.540.131.000	33.90.39		1.000.000,00
	12.368.0625.0664.014275			
	1.540.131.000	33.90.39		2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				33.828.006,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.122.0900.0002.011038			
	1.501.269.000	33.90.36		2,00
	12.364.0630.0056.015051			
	1.500.100.000	44.90.51		252.650,00
<b>Subtotal</b>				252.652,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.784.0115.0332.014281			
	1.500.100.000	33.90.39		450.000,00
	26.782.0115.0651.014283			

	1.500.100.000	33.90.39		200.000,00
	26.782.0140.0178.015455			
	1.500.100.000	44.90.34		100.000,00
<b>Subtotal</b>				750.000,00
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
<b>Ato Normativo</b>	2023AN000621			
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0261.011045			
	1.760.219.000	44.90.52		800.000,00
<b>Subtotal</b>				800.000,00
<b>Total</b>				36.298.875,36
<b>Subsídio</b>				
000686	Administração de pessoal e encargos sociais PM			
003201	Incentivo às atividades de ensino UDESC			
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM			
006753	Administração e gestão da estrutura administrativa PC			
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC			
011045	Renovação da frota SAP			
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica			
011507	Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica			
011562	Operacionalização da educação básica SED			
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica SED			
012019	Saúde e segurança no contexto ocupacional PM			
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições			
013133	Gestão das Atividades Aéreas PC			
013148	Gestão sustentável da frota combustível e manutenção PC			
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM			
014120	Novas oportunidades na Educação Básica			
014272	Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica			
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica			
014274	Manutenção e reforma descentralizada da Educação Básica			
014275	Capacitação descentralizada da Educação Básica			
014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes			
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis			
014888	Operação ETE/ETA regulamentação ambiental			
014934	Saúde e segurança no contexto ocupacional PC			
015051	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração			
015116	Reabilitação da SC110, trecho Pomerode Jaraguá do Sul			
015455	Reabilitação/Aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e Contorno de Cocal do Sul			
015502	Gerenciamento do sistema de transporte intermunicipal de passageiros			
<b>*Fonte Recurso</b>				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida			
	Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
1.501.269.000	Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos (EC)			
1.540.131.000	Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)			
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)			
1.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras Fontes (EC)			
<b>**Natureza Despesa</b>				
33.42.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.50.43	Subvenções Sociais			
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física			
33.90.37	Locação de Mão de Obra			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas			
33.90.93	Indenizações e Restituições			

33.91.93 Indenizações e Restituições  
 44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Cod. Mat.: 947605

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

##### PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 009/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023; **RESOLVEM**

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 14744/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assinado** em 27 de outubro de 2023.

**Signatários:** **Danieli Blanger Pinheiro Porporatti**, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 947747

Nível 6-Nível VII	0,92	1,54	4,6
Nível 6-Nível VIII	0,92	1,54	4,6
Nível 1-NA*	1	1,67	5
Nível 2-NA*	1	1,67	5
Nível 3-NA*	0,98	1,64	4,9
Nível 4-NA*	0,96	1,60	4,8
Nível 5-NA*	0,94	1,57	4,7
Nível 6-NA*	0,92	1,54	4,6

\* NA = INSE não se aplica às unidades escolares que não participam do SAEB.

Nota técnica do NCGE disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/complexidade-de-gestao-da-escola>

Nota técnica do INSE disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/nivel-socioeconomico>

Unidades escolares com Nível de Complexidade de Gestão elevado e baixo Nível Socioeconômico tendem a demandar mais esforços para o alcance de suas metas, sendo assim, definiu-se uma ponderação que permite diferenciar seus percentuais de crescimento em relação àquelas com menor complexidade de gestão e elevado nível socioeconômico. A Tabela 7 exemplifica o cálculo das metas dos indicadores para as unidades escolares a partir do indicador de percentual de aprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental (EF).

**Tabela 7 – Exemplificação do cálculo das metas dos indicadores do PGE a partir do percentual de aprovação nos Anos Finais do EF**

Unidade Escolar (UE)	NCGE + INSE da UE	Linha de base (LB)	% de crescimento da UE (C)	Meta 2023 (M1) (LB x C)/100 + LB	Meta 2024 (M2) (M1 x C)/100 + M1	Meta 2025 (M3) (M2 x C)/100 + M2	Meta 2026 (M4) (M3 x C)/100 + M3	Meta 2027 (M5) (M4 x C)/100 + M4
Escola A	Nível 1-Nível VIII	90%	5%	94,5%	99,23%	100%*	100%*	100%*
Escola B	Nível 6-Nível I	78%	4,2%	81,3%	85,4%	89,6%	94,1%	98,82%

Nota: \* Já está atribuída a regra determinada no Art. 11, sobre o valor máximo do indicador.

**Art. 11** A linha de base utilizada para o cálculo inicial das metas de cada unidade escolar segue as regras definidas no item 18 do Edital nº 2.711/2023.

**Art. 12** Às metas cujo o resultado calculado ultrapasse o valor máximo de 100% foi atribuído o valor máximo do indicador (100%).

**Art. 13** Os resultados e as respectivas metas dos indicadores elencados no Art. 5º, desta Portaria, serão disponibilizados:

I - no Portal da SED, em "Educação na Palma da Mão" (link: <https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30945-educacao-na-palma-da-mao>), no ícone denominado "Indicadores do Plano de Gestão Escolar".

II - no Portal da SED, no ambiente do "Plano de Gestão Escolar - PGE" (link: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/31720-plano-gestao-escolar-4>), no ícone denominado "Indicadores do Plano de Gestão Escolar".

III - no WebGesc.

**Art. 14** Os resultados e metas descritos nesta Portaria se aplicam às unidades escolares de ensino fundamental e ensino médio, aptas a participarem do processo de escolha do PGE conforme Art. 9º do Decreto nº 273/2023.

**Art. 15** A SED está desenvolvendo estudos para a criação de indicadores de desempenho escolar e aprovação que atendam as especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A previsão é de que até o final de 2024 estes já estejam disponíveis às unidades escolares que ofertam as referidas modalidades da educação básica.

**Art. 16** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 948180

## CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 091/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Optometria, ofertado no Campus de Canoinhas, da Universidade do Contestado – UNC, mantida pela Fundação Universidade do Contestado – FUNC, com sede no município de Mafra, conforme Processo SED 178083/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 76 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial, disponível no site do Conselho Estadual de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Optometria, ofertado no Campus de Canoinhas, da Universidade do Contestado – UNC, mantida pela Fundação Universidade do Contestado – FUNC, com sede no município de Mafra, composta pelos seguintes membros: Professor Doutor Pedro Silveira Gonçalves Filho e Professor Doutor Mário César Barreto Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 948167

PORTARIA CEE/SC Nº 092/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da designação da Conselheira Débora Carla Melo e Pimenta como membro da Comissão Especial

de Estudos de Novas Estratégias para a Educação do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), Portaria CEE/SC nº 066/2023.

Art. 2º Designar a Conselheira Débora Carla Melo e Pimenta como membro da Comissão de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)  
Cod. Mat.: 948319

## FAZENDA

PORTARIA Nº 335/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 34.891.154,96.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00633, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16287/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 34.891.154,96 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16287/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2023AN000633

**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.1027.004072		
		1.753.111.000	33.90.39	258.373,83
		06.126.0704.0241.013221		
		1.753.111.000	33.90.39	204.252,34
		1.753.111.000	44.90.52	312.000,00
<b>Subtotal</b>				774.626,17

**Órgão** 29000 Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
29001	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	26.781.0120.0196.015646		
		1.500.100.000	44.90.51	5.000.000,00

**Subtotal** 5.000.000,00  
**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.011326	1.500.100.000	45.90.66	8.000.000,00
<b>Subtotal</b>					8.000.000,00
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0220.011328	2.600.223.000	33.50.41	1.682.870,74
<b>Subtotal</b>					1.682.870,74
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0325.013511	1.500.100.000	45.90.93	6.136.561,09
<b>Subtotal</b>					6.136.561,09
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.122.0750.0002.010927	1.500.100.000	33.90.39	11.000.000,00
					348.743,46
					1.057.353,50
					291.000,00
					600.000,00
<b>Subtotal</b>					13.297.096,96
<b>Total</b>					34.891.154,96
<b>Anexo II – Redução</b>					
<b>Ato Normativo</b> 2023AN000633					
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.1046.014157	1.753.111.000	33.90.39	774.626,17
<b>Subtotal</b>					774.626,17
<b>Órgão</b>	29000	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
29001	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	26.781.0120.1175.015655	1.500.100.000	44.90.51	5.000.000,00
<b>Subtotal</b>					5.000.000,00
<b>Órgão</b>	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.015508	1.500.100.000	33.90.39	8.000.000,00
<b>Subtotal</b>					8.000.000,00
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429	2.600.223.000	33.90.39	1.682.870,74
<b>Subtotal</b>					1.682.870,74
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	04.130.0188.1126.015056	1.500.100.000	45.90.84	6.136.561,09
<b>Subtotal</b>					6.136.561,09
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0397.011042	1.500.100.000	33.90.39	11.000.000,00
					2.297.096,96
<b>Subtotal</b>					13.297.096,96
<b>Total</b>					34.891.154,96
<b>Subação</b>					
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	PM			
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias				
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	SAP			
011042	Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo				
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo				
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo	SAP			
011326	Concessão de financiamento para fomento de projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro				

FDR	011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
	013221 Gestão da tecnologia da informação e comunicação
	013511 Despesas com restituição de depósitos judiciais
	014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública
	014875 Aquisição de materiais e produtos para a manutenção da área administrativa da SAP
	015056 Fundo garantidor de parcerias público privadas
	015207 Locação de equipamentos para o reaparelhamento dos Sistemas Prisionais e Socioeducativos/SAP
	015508 Construção de cisternas
	015646 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais
	015655 Concessão patrocinada exploração, ampliação e manutenção do Aeroporto Regional Sul Jaguaruna
<b>*Fonte Recurso</b>	
	1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
	Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
	2.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo
	Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EA)
	2.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
	Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EA)
	1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
<b>**Natureza Despesa</b>	
	33.50.41 Contribuições
	33.90.30 Material de Consumo
	33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
	44.90.51 Obras e Instalações
	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
	45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.
	45.90.84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.
	45.90.93 Indenizações e Restituições
	Cod. Mat.: 948297

**ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2023 PARTICIPES:** o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC), a empresa Celesc Distribuição S.A. e a DOCOL Indústria e Comércio LTDA. **OBJETO:** Aprovar a execução pela Celesc Distribuição S.A da obra especificada no Parecer Técnico de Acesso (PTA) ao consumidor livre DOCOL Indústria e Comércio LTDA, de 30 de maio de 2023, constante do processo SEF 10.441/2023, fls. 82 a 136, para que a Celesc Distribuição S.A. possa usufruir do crédito presumido autorizado no Tratamento Tributário Diferenciado/TTD nº 1071, concessão nº 225000001352265, até o montante de R\$ 7.106.498,06. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até o aproveitamento integral do crédito presumido, observada a legislação tributária vigente. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Cleverton Siewert, pela SEF/SC, o Diretor Presidente, Tarcísio Estefano Rosa, pela Celesc Distribuição S.A., o Diretor de Distribuição, Cláudio Varella do Nascimento, pela Celesc Distribuição S.A. e os Procuradores Evandro Burgel e Nilson Akiyo Miki Nishida pela DOCOL Indústria e Comércio LTDA. DATA: Florianópolis, 30 de outubro de 2023. Cod. Mat.: 948147

## INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

PORTARIA nº 82, de 27/10/2023. **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, para atendimento à pessoa com deficiência, prevista no art. 150, da Lei nº 17.292/2017, c/c o Decreto nº 770/87, conforme processo nº SICOS 1655/2023, a JULIANA MENEZES DA CUNHA AMIN, matrícula nº 0657187-5-01, PSICÓLOGO, lotada na SICOS, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/11/2023.

**SILVIO DREVECK**  
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.  
Cod. Mat.: 948263

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**PORTARIA Nº 1907 de 30/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 173074/2023, os efeitos da Portaria nº 673 de 13/05/2022, que designou, o Engenheiro, **ANDERSON DALL BELLO**, matrícula nº **0629.053-1-01**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00114/2022/SED**  
Processo: SED 65492/2021  
Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Eloísa Maria Prazeres de Farias.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1908 de 30/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 173074/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ MARIO DA ROSA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº **0720.369-1-01**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00114/2022/SED**  
Processo: SED 65492/2021  
Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Eloísa Maria Prazeres de Farias, Lote 01.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1909 de 30/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 173074/2023, o Engenheiro, **MARISTELA LIZ DE OLIVEIRA HECKERT**, matrícula nº **0246.730-5-02**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00317/2023/SED**  
Processo: SED 120506/2023  
Objeto: Execução de levantamento e serviços topográficos na EIEB Laklano.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

**PORTARIA Nº 1910 de 30/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 31873/2023, os Engenheiros, **JOÃO VICENTE BALVEDI GAIEWSKI**, matrícula nº **0641.233-5-01**, **PAULO ROBERTO SANTANA**, matrícula nº **0174.681-2-01**, **ANDRE LUIZ JUSTO**, matrícula nº **0605.939-2-01**, o Técnico em Atividades de Engenharia, **RICARDO DE FREITAS**, matrícula nº **0174.722-3-01** e o Arquiteto, **FERNANDA LINHARES DEEKE**, matrícula nº **0960.651-3-01**, para fiscalizarem o serviço, nº Contrato/Convênio e Objeto, a partir de 01/06/2023: **Contrato: CT-00203/2022**  
Processo: SIE 31873/2023  
Objeto: Designação de Equipe para Análise dos Projetos de Arquitetura e de Engenharia apresentados pela SINART com vistas a Modernização do Terminal Rodoviário Rita Maria.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 948182

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 085/2023. **Permissora:** SIE. **Permissória:** GDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: São Ludgero – Orleans (Entr. Norte SC-390), no km 330+450, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 30.10.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Michel Berger Zomer, pela Permissória.  
Cod. Mat.: 948008